SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 031/2014,** cujo objeto é para aquisição de Equipamentos Eletrônicos, proveniente do Processo Administrativo **0960/SEMAS/2014**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço Global;
03	Processo Administrativo	0960/SEMAS/2014;
04	Objeto	Aquisição **Equipamentos Eletrônicos.**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Assistência Social.
06	Vencedor	**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**;
07	Valores Adjudicados	**R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais);
08	CNPJ	**34.770.156/0001-73;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Julho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FC1E57D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 10(Dez) dias do Mês de Julho do ano de 2014, às 10:10, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira ,Membro Thales Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 009/2014 de 03 de Junho de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 103/2014, cujo objeto é **a Prestação de serviço junto ao lavador de lavagens nos veículos do SAAE que são: Caminhonete Silverado, Motos, Strada. Carretinhas.** Foram feita cotação previa nas seguintes Empresas, **CARLOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA-ME (LAVADOR ALVORADA),CLAUDIO FERREIRA MARTINS(LAVADOR E BORRACHARIA DA ALERNE) E EDNEIA MATILDE DE ALMEIDA(LAVADOR DO DOMINGO) .** A Empresa que compareceu dentro do horário previsto das 10h10min para participar da Dispensa de Licitação foi **CARLOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA-ME (LAVADOR ALVORADA)**
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Membro Thales Fabrício do Nascimento de Souza** visando o comparecimento da seguinte Empresa **CARLOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA-ME (LAVADOR ALVORADA)**, para a dispensa de licitação. Com a proposta e documentações em dias sendo o mesmo ganhador de todos os itens da proposta de Prestação de Serviços junto ao SAAE no período de 6 meses após nota de empenho.

Empresa	Valor Total (R$)
CARLOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA-ME (LAVADOR ALVORADA)	**1.809,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Raoni de Souza Siqueira ,** apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO SOUZA
Membro

CARLOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA-ME
(Lavador Alvorada)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7084241B

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 10(Dez) dias do Mês de Julho do ano de 2014, às 10:30, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira ,Membro Thales Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 009/2014 de 03 de Junho de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 104/2014, cujo objeto é **a Prestação de serviço junho á serralheria para anteder as necessidades da rede água e esgoto do SAAE**. Foram feita cotações previa nas seguintes Empresas, **FERRO E ARTE SERRALHERIA ARTEFATOS LTDA, OZEIAS J. DOS SANTOS-ME (SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PARANA) E LEANDRO DE LIMA(METALURGICA E VIDRAÇARIA LIMA)** Empresa que compareceu dentro do horário previsto das 10:30 para participar da Dispensa de Licitação foi **OZEIAS J. DOS SANTOS-ME (SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PARANA)**
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Membro Thales Fabrício do Nascimento de Souza** visando o comparecimento da seguinte Empresa **OZEIAS J. DOS SANTOS-ME (SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PARANA)**, para a dispensa de licitação. Com a proposta e documentações em dias sendo o mesmo ganhador de todos os itens da proposta de Prestação de Serviços.

Empresa	Valor Total (R$)
OZEIAS J. DOS SANTOS-ME (SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PARANA)	3.146,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Raoni de Souza Siqueira ,** apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO SOUZA
Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BA9A54EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.678/PGM/2014 de 08 de julho de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/07/006590,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "PROFESSORA – 30 HORAS", matrícula nº. 9168-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***ALINI APARECIDA LUNARDI.***

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSORA – 30 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:51ECBC7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.677, de 08 de julho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/006469, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ANA IZABEL MARQUES,** na função de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – 40 HORAS, matrícula nº. 2735-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/11/2014 a 30/11/2014; 01/12/2014 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:16F879DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.679 de 09 de julho de 2014.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS - 11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-11, a senhora ROSANIA REGINA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0CFB6FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.681 de 09 de julho de 2014.

"NOMEIA DIRETORA EXECUTIVA DA SEMSAU, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA EXECUTIVA DA SEMSAU, CDS-06, a senhora ROSANIA REGINA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3F82C7AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.680 de 09 de julho de 2014.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-11, o senhor JOSEILTON SOUTO PEREIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4661FC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 098/SEMPOG/14 PROC. N.º 5.177/05/SEMPOG/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 098/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 5.177/05/SEMPOG/2014, cujo objeto é: **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada Nos Serviços De Remanufatura De Cartuchos e Tonners, para atender o Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **R.R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **08.267.103/0001-24**, com o valor total de R$ 118.015,80 (Cento e Dezoito Mil, Quinze Reais e Oitenta Centavos), **DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: **07.682.371/0001-40**, com o valor total de R$ 133.718,88 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 251.734,68 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito centavos).

Ariquemes-RO, 10 de julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:070727BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 5.995/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa **n° 088/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 5.995/SEMSAU/2014, com o Objeto: **Aquisição de medicamentos injetáveis, tipo antibióticos em caráter de urgência e emergência, visando atender a rede hospitalar,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em favos das empresas: BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.975.451/0001-23, Valor: R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais); RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ: 06.696.359/0001-21, Valor: R$ 66.442,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 84.613.439/0001-80, Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0001-49, Valor: R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); com suporte no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**.**

Ariquemes, 10 de julho de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:63F11237

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 6.215/SEMED/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **6.215/SEMED/2014,** OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na execução do serviço de construção da Cobertura da Quadra Esportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli, localizada no Setor Colonial no Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Projeto Básico e seus anexos, discriminados no presente Edital. **Fonte de Recursos:** CONVÊNIO UNIÃO/RECURSO PRÓPRIO/FUNDEB 40%. **Valor Total: R$ 184.879,82 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).** DATA DE ABERTURA: **28 de julho de 2014, às 09h:00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 10 de julho de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matricula nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:FE7D3846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014/CPLMS PROCESSO N.º 497/2014/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Aquisição de equipamentos de registro de ponto eletrônico.** Tendo como valor estimado: **R$ 16.363,29** (Dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10:00 h** do dia **15/07/2014**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h, do dia 25/07/2014** e inicio da sessão pública: dia **25/07/2014** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 10 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:31C0802C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014/CPLMS PROCESSO Nº 693/2014/SEMP

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Aquisição de Materiais Gráficos,** com valor médio estimativo: **R$ 9.645,00** (Nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min (horário local) do dia 24/07/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 10 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:6CA83FBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.91/PMB/2012

PROCESSO Nº: 201/2012-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: KAZUMA LTDA - EPP
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03, REFERENTE AO REPASSE Nº 354.510.42/PAC 2 FINANCIAMENTO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS
VIGÊNCIA: 10.12.2014

PUBLICADO NO MURAL: 13.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:9FBDBD78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PMB/2012

PROCESSO Nº: 201/2012-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03, REFERENTE AO REPASSE Nº 354.510.42/PAC 2 FINANCIAMENTO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS
VIGÊNCIA: 10.12.2014

PUBLICADO NO MURAL: 13.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:224465F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090 /PM/2012

PROCESSO Nº: 201/2012-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03, REFERENTE AO REPASSE Nº 354.510.42/PAC 2 FINANCIAMENTO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS
VIGÊNCIA: 10.12.2014

PUBLICADO NO MURAL: 13.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:56BEF57A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **BURITIS COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 09.000.648/0001 – 32,** a proposta no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 053/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-579/SEMAGRIMA/2014**, de acordo com o disposto no artigo 24, Inciso II, pela Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 09 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:FCD39B87

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA, CNPJ: 02.603.612/0001 – 02,** a proposta no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 052/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-541/SEMP/2014**, de acordo com o disposto no artigo 24, Inciso VIII, pela Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 09 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:C9EB9D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4873/GAB/PMB/2014

De 30 de junho de 2014.

"Nomeia a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento CEAR- e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação e Recebimentos – CEAR, para atender ao Processo nº 1-429/2014 - Pregão Eletrônico de nº 20/CPLMS/2014 tendo como objeto *Contratação de empresa para locação de* Software de gestão administrativa e financeira destinada a Gestão Pública Municipal.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros

Nome do servidor	Função	Representatividade
Renato Alves Siqueira e Silva	Presidente	Departamento de Tecnologia da Informação /SEMA
Leila Campos Oliveira	Relator	Secretaria Munic.Educação
Vicente Pereira dos Reis Neto	Membro	Setor de Contabilidade/SEMFAZ
José Alves da Silva	Membro	Setor de Tributos/SEMFAZ
Celso Batista Sobrinho	Membro	Setor de Tesouraria/SERMFAZ
Naira Cristina de Melo	Membro	Setor do almoxarifado/SEMFAZ
Idenaide Venâncio	Membro	Departamento de Recursos Humanos

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:5212413F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE JULGAMENTO DA GLAUCIA

PROCESSO Nº 1-1066/2013.
ASSUNTO: JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE GLAÚCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS – FARMACÊUTICA

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com o recebimento dos autos do processo administrativo disciplinar nº 1-1066/2013, faço o juízo de admissibilidade e tempestivamente, após análise do relatório final da comissão, conforme a Lei 021/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, promovo o presente julgamento nos seguintes termos.
Compulsando os autos, em especial as provas colhidas, as quais demonstraram cabalmente e claramente as faltas funcionais gravíssimas cometidas pela servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus.
Corroborando com esse entendimento, a própria comissão conclui pela punição da servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus pela Demissão, conforme artigos 101, I, IV e XIV, bem como artigo 115, I, IV e VI da Lei 021/97.
Trata-se o caso de atendimento a saúde, onde houver omissão não podendo deixar de serem levados em consideração todas as particularidades e fatos constantes nos autos, considerando que efetivamente houve faltas funcionais gravíssimas pelos atos de omissão da servidora supracitada.
Certo de que houve falhas graves nos atendimentos referentes à dispensa de fármacos aos pacientes Francisca Lima da Silva e Carlito Vieira Lopes, somado as falhas administrativas da servidora em questão, estando também consignado e provado através de depoimentos e das testemunhas acostadas aos autos.
Diante do exposto, acato o relatório da comissão, o qual sugere a DEMISSÃO da servidora GLAÚCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS, conforme artigos 101, I, IV e XIV, bem como artigo 115, I, IV e VI da Lei Municipal 021/97.

Expeça-se o necessário, encaminhamento do relatório final e do presente julgamento à servidora Glaúcia Galvão de Souza Jesus.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Buritis, 10 de julho de 2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:E6F070D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2014** de **10 de Junho de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 402/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS por um período aproximado de 06 (seis) meses,** conforme memorando de solicitação **nº 104/SEMAS/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP.....R$ 14.996,00 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais), valor total dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Cabixi-RO, 10 de Julho de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:252E4535

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2014** de **23 de Junho de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 488/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, por um período aproximadamente de 06 (seis) meses,** conforme memorando de solicitação **nº 127/SEMAS/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP.....R$ 1.564,90 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), valor total dos lotes 01, 02, 03 e 04.

Cabixi-RO, 10 de Julho de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:B6459018

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2014** de **23 de Junho de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 562/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos: caminhão Ford F14000 e Caminhonete S10, ambos pertencentes a COMOSP,** conforme memorando de solicitação **nº 125/2014-COMOSP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

PEMAZA AUTO PEÇAS.....R$4.843,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais), valor total dos lotes de 01 e 02.

Cabixi-RO, 10 de Julho de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:D5E770C7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2014** de **24 de Junho de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 474/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e Produtos de Higienização copa e cozinha, para atender as necessidades da Casa de Abrigo, por um período aproximado de 08 (oito) meses,** conforme memorando de solicitação **nº 118/SEMAS/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP.....R$ 11.309,99 (Onze Mil Trezentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), valor total dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Cabixi-RO, 10 de Julho de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:F997AEF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 006/2014, do Processo 52/20142. Restou INABILITADA as empresas GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA, TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, conforme ata de reunião em anexo nos autos. Fica determinado, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei 8666/93, nova sessão para apresentação de novos documentos de habilitação para o dia 24/07/2014 às 09hs30min.

Cacaulândia – RO, 10 de julho de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2C1DA421

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 005/2014, do Processo 53/20142. Restou INABILITADA as empresas GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA, TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, conforme ata de reunião em anexo nos autos. Fica determinado, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei 8666/93, nova sessão para apresentação de novos documentos de habilitação para o dia 24/07/2014 às 09hs30min.

Cacaulândia – RO, 10 de julho de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BEE57F21

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 054/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO Nº 054/2014, para **Aquisição de material de permanente, sendo uma escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria municipal de obras e serviços públicos, foi fracassado,** por participantes não chegarem ao valor de referência do objeto.
O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Avenida João Falcão, 2119 – Centro deste município, na sala da CPL.

Cacaulândia, 10 de julho de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:20812EDF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 PREGÃO ELETRÕNICO Nº 56/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: aquisição de material permanente, sendo um caminhão coletor de lixo, destinado a Secretaria Munipal.
Licitante: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHOES LTDA 01.824.931/0001-77
Valor R$ 254.490,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

Cacaulândia – RO, 10 de julho de 2014**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:15581268

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 2243/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 32.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO 600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

98 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

116 12.361.1003.1011.0000 REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

200 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

20 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

132 12.365.1003.2047.0000 MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO -26.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

193 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 08 de julho de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:ED81D30C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014. PROCESSO N° 2628/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA DE EXÉRESE DE PTERÍGIO E CATARATA, EM ATENDIMENTOAIS INDÍGENAS DO DSEI VILHENA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor prévio total R$ 60.992,40. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.423.0013.2.0063. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00/50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/07/2014 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de julho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E6B791BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014. PROCESSO N° 3228/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AOS INDÍGENAS DO DSEI VILHENA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor prévio total R$ 163.450,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.423.0013.2.0063. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.43. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/07/2014 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de julho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:81200503

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2014 PROCESSO N° 2282/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 123.580,68. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/07/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0CF312AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2014 PROCESSO N° 3724/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado de forma GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEMICT. O Valor prévio é de R$ 8.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/07/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F383E8FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2014

Processo nº:966/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de material de consumo e serviço para atender as necessidades de troca de peças elétricas.
Valor Total:R$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação Elemento de Despesa - 3.3.90.30- Material de Consumo, Reduzido:150
02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Reduzido: 152.
Fonte de Recursos: FUNDEB 40%
02.007.12.661.0002.12.361.0002.2008 -Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Natureza de Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo, Reduzido 122
02.007.12.361.0002.2008- Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Natureza de Despesa:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Reduzido 124
Contratadas: MARCIO MENDONÇA CNPJ:14.419.742.0001/60
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Julho de 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 11/07/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:EE99B88D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2014

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BATEDOR DE CEREAIS, COM PLATAFORMA, SEM ELEVADOR, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, UM EIXO E DOIS PNEUS NOVOS PARA TRANSPORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO EM FEIJÃO DE 21 A 36 SACAS/HORA (SACA DE 60KG), marca MAQTRON, MODELO B-380, EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 790/872/2013/MDA/CAIXA.
PROCESSOS:
080/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44.
VALOR TOTAL:
R$ 10.184,00 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:** 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres; RED.: 57 E 215.
CONTRATO DE REPASSE Nº:
790/872/2013/MDA/CAIXA.
EMPENHOS:
735/2014 e 739/2014
VIGÊNCIA:
01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 05 DE JUNHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:68AC0494

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2014

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, CHASSI E EIXO REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000KG, CARROCERIA EM MADEIRA PINTADA COM LUMINOSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM DOIS EIXOS, QUATRO RODAS/PNEUS NOVOS, marca KOHLER, MODELO CBT5 RT, EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 790/872/2013/MDA/CAIXA.
PROCESSOS:
080/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58.
VALOR TOTAL:
R$ 22.882,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO ATIVIDADE DE N.: 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres; RED.: 57 E 215, CONTRATO DE REPASSE Nº 790/872/2013/MDA/CAIXA.
CONTRATO DE REPASSE Nº:
790/872/2013/MDA/CAIXA
EMPENHOS:
736/2014 e 740/2014
VIGÊNCIA:
01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 05 DE JUNHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:5540903B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2014

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, CHASSI E EIXO REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000KG, CARROCERIA EM LATA PINTADA COM LUMINOSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM DOIS EIXOS, QUATRO RODAS/PNEUS NOVOS, marca MAQTRON, modelo M-500, EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 790/872/2013/MDA/CAIXA.
PROCESSOS:
080/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
HILGERT & CIA LTDA**,** CNPJ: 22.881.858/0001-45.
VALOR TOTAL:
R$ 13.240,00 (TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:** 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres; RED.: 57 E 215.
CONTRATO DE REPASSE Nº:
790/872/2013/MDA/CAIXA.
EMPENHOS:
738/2014 e 742/2014
VIGÊNCIA:
01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 05 DE JUNHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6EB7658B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2014

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LÂMINA FRONTAL PARA TRATOR AGRÍCOLA COM POTENCIA MÍNIMA DE 94CV, marca BALDAN, EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 791/500/2013/MDA/CAIXA.
PROCESSOS:
081/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44.
VALOR TOTAL:
R$ 26.745,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:** 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres; RED.: 57 E 215.
CONTRATO DE REPASSE Nº:
791/500/2013/MDA/CAIXA.
EMPENHOS:
743/2014 e 746/2014
VIGÊNCIA:
01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 25 DE JUNHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0B981345

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2014

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LÂMINA FRONTAL PARA TRATOR AGRÍCOLA COM POTENCIA MÍNIMA DE 94CV, marca BALDAN, EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 791/500/2013/MDA/CAIXA.
PROCESSOS:
081/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58.
VALOR TOTAL:
R$ 19.677,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:** 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres; RED.: 57 E 215.
CONTRATO DE REPASSE Nº:
791/500/2013/MDA/CAIXA
EMPENHOS:
745/2014 e 748/2014
VIGÊNCIA:
01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 25 DE JUNHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AC3112C4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2014

OBJETO:
01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, COM POTENCIA MÍNIMA DE 94CV OU 70KW, TRAÇÃO 4X4, REDUZIDO E SUPER REDUZIDO, TOMADA DE FORÇA COM 2 ROTAÇÕES, LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.733KGF OU 17KN. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. PESO OPERACIONAL MÍNIMO 3.900KM, 0KM, marca YTO, modelo X954, EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 791/500/2013/MDA/CAIXA.
PROCESSOS:
081/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
TOTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A**,** CNPJ. 12.103.781/0001-29.
VALOR TOTAL:
R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:** 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres; RED.: 57 E 215.
CONTRATO DE REPASSE Nº:
791/500/2013/MDA/CAIXA.
EMPENHOS:
744/2014 e 747/2014
VIGÊNCIA:
01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 25 DE JUNHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2220A037

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 038/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 53.131,57 (cinquenta e três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **24 de Julho de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: ***Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos, Peças e Assessórios e Suprimentos de Informática, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 671 e 853/2014.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Julho de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:1F209A04

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 039/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **24 de Julho de 2014 as 14:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: ***Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 951/2014.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Julho de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:5EA778FD

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GASTOS DE COMBUSTIVEIS REF. MES JUNHO/2014

CONTROLE MENSAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Junho/2014.

Gasolina comum	506,301 Litros

Secretaria Municipal de Gabinete – Junho/2014.

Gasolina comum	115 Litros
Óleo diesel S10	182,6 Litros

Secretaria Municipal de Educação – Junho/2014.

Óleo Diesel Comum	4.293,10 Litros
Óleo Diesel S-10	1.979,08 Litros
Gasolina comum	143,57 Litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Junho/2014.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMAS	
Gasolina comum	312,26 Litros
Conselho Tutelar	
Gasolina comum	218,17 Litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Junho/2014.

Gasolina comum	95 Litros
Óleo diesel comum	120 Litros
Óleo diesel S10	60 Litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Junho/2014.

Gasolina comum	140 Litros
Óleo Diesel comum	1.873,3 Litros
Óleo diesel S-10	476 Litros

Secretaria Municipal de Saúde – Junho/2014.

FUNASA	
Gasolina comum	77 Litros
Óleo Diesel Comum	328,42 Litros
HPP	
Gasolina comum	1.275,88 Litros
Óleo Diesel S10	1.543,82 Litros
ATENÇÃO BÁSICA	
Gasolina comum – Buritis	397,45 Litros
Óleo Diesel S10	180,54 Litros
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Gasolina comum	25 Litros
Lubrificante 10W40	09 Litros
MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PORTO VELHO	
Gasolina comum	130 litros
Óleo Diesel S10	270 litros

OBS.: Conforme relatório encaminhado dos responsáveis pelas pastas a esta Controladoria.

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Controladora Geral

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:67BA7B8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 587/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **PAULO MACÁRIO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, CCD-4, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FE111645

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo nº 396/SEGEFAZ/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Informação da Justificativa, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ e o Parecer fls nºs 142 e 143, da Procuradoria Geral do Município - PGM, dos presentes autos, e, com fulcro no artigo 37, da Lei Federal nº 4,320/64, bem como da legalidade do processo, bem como ser defeso o enriquecimento sem causa do Município eis que o serviço fora realizado na forma proposta, conforme se verifica dos autos em apreço, entende por bem e por direito **RECONHECER A DÍVIDA,** referente ao período compreendido entre os meses de agosto à dezembro de 2013, totalizando **R$ 5.283,29 (Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos),** em favor da empresa **FUNERÁRIA MATOS E SANTOS LTDA.**

Publique-se.

Candeias do Jamari – RO, 10 de julho de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C22C44F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 588/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem Efeito** a Portaria nº 578/2014 de 08 de julho de 2014, que nomeia a Senhora **VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Turista, CCD-14, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C144FB70

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 142/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **142/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

O. S. CORREIA – ME
CNPJ: 17.102.998/0001-38
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.
EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL
Prestação de Serviços (Manutenção em Equipamentos de Refrigeração)
Valor Contratado R$: 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais)

Candeias do Jamari – RO 10 de Julho de 2014

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:177E248A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/SEMEC /2014

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 135/ SEMEC /2014. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal educação - **SEMEC** /2014. **OBJETO:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MESAS E BANCOS EM MADEIRAS . **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 23** de julho de 2014, às 07h40min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 10 de julho de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro CPLM
Port. 121/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:438B556D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/12.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusulas:, quinta e sexta do Contrato nº. 2/121, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO VALOR: R$ 9.248,71 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO: 01 (um) mês, contado da data do término do contrato
DA DESPESA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Fazenda; **Projeto Atividade:** 2005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados - Recursos Livres, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 902 de 24 de março de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 2/12, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 35/12.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de julho de 2.014.

Chupinguaia - RO, 02 de julho de 2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B936AFA3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/12.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusulas:, quinta e sexta do Contrato nº. 2/121, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO VALOR: R$ 9.248,71 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO: 02 (dois) meses, contados da data do término do contrato
DA DESPESA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Fazenda; **Projeto Atividade:** 2005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados - Recursos Livres, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 902 de 24 de março de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 2/12, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 35/12.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de maio de 2.014.

Chupinguaia - RO, 02 de maio de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EAA2EB7E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO "CARONA"À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o **TERMO DE ADESÃO "CARONA" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014, do Processo Administrativo nº 1776/2013,** referente ao **Pregão Presencial nº 37/2013**, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Vilhena, cujo objeto é Aquisição de peças, peças elétricas e serviços, para os veículos que fazem parte dos departamentos administrativos da Saúde – SEMUS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes dos editais, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, processo administrativo nº 686/2014, em favor da empresa **TEND-TUDO ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA**, com o valor de R$ 17.291,53 (dezessete mil, duzentos e noventa e um mil e cinqüenta e três centavos), de acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:59ED00C5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA ADJUDICA** o processo Administrativo nº 768/2014, conforme o Registro de Preço nº 06/2014 do processo nº 243/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com os itens 01 no valor de R$ 5.060,50 (cinco mil sessenta reais e cinqüenta centavos) nº da Solicitação de Despesa 1646/2014 e nº da Nota de Autorização de Despesa 1520/2014, com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:74FF6C35

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 803/2014, conforme o Registro de Preço nº 20/2014 e do processo nº 452/2014,

procedimento Registro de Preços, para as empresas **L. B COELHO-ME**, com os itens 01 a 73, 76 a 91 e 93 a 123 no valor de R$ 5.503,17 (cinco mil quinhentos e três reais e dezessete centavos) Solicitação de Despesa e nº451/2014 da Nota de Autorização de Despesa nº 492/2014 e no valor de R$ 17.944,29 (dezessete mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos) Solicitação de Despesa nº 452/2014 e Nota de Autorização de Despesa nº 493/2014 e o valor de R$ 9.228,03 (nove mil duzentos e vinte oito reais e três centavos) Solicitação de Despesa nº 447/2014 e Nota de Autorização de Despesa nº 490/2014 com o total de R$ 32.675,49(trinta de dois mil seiscentos e setenta cinco reais e quarenta nove centavos e a empresa **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA-ME**, com os itens 74, 75, e 92 no valor de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), n.º 441/2014 Solicitação de Despesa e nº 485/2014 da Nota de Autorização de Despesa, perfazendo um total geral de R$ 37.405,49(trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta nove centavos) de acordo com Ata de Sessão pública do Registro de Preço em anexo.

Chupinguaia (RO), 7 de julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E773F260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Colorado do Oeste (RO) comunica aos interessados que foi cancelado por interesse público o Edital na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 12/2014, objetivando a **Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (leite em pó). M**aiores informações pelo telefone/fax (69) 3341-3421 – Ramal 217, horário de expediente.

Colorado do Oeste, 10 de julho de 2014

ELIENE MEDEIRO FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:36DAC74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo**menor preço julgado por lote**, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROCESSO 490/2014. Objeto:***Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (leite em Pó).*****S**essão pública:**25/07/2014,**com início às 10h, horário de Brasília – DF, localwww.bll.org.br"acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e email: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 10 de julho de 2014

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:B293F712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 34/2014

CONTRATO Nº 34/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: TROK LTDA .
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer a Contratante, a aquisição de material de consumo (PNEUS) , conforme proposta e NADs nº.412/2014 no valor de R$ 3.210,00 e 415 no valor de R$ 66.690,00
Notas de Empenho n.° 621 /2014 e 622/2014.

Colorado do Oeste/RO 30 de junho de 2.014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:562B0E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: G. R. DE OLIVEIRA ME.**

Vencedora, constante no documento (fls.57), bem como, parecer jurídico (fls.60) do processo Administrativo n° 432/2014, de acordo com o artigo 24, inciso II, "in fine" da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 09 de JULHO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:7F7AAF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 386/2014
OBJETO: Despesa com aquisição de Material de Consumo (material utilizado na recarga de cilindros de extintores de incêndio) e Material Permanente (cilindros novos).
HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
A.E. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME – CNPJ 13.500.597/0001-85
Vencedora(s), constante no Termo de Notificação, referente a COTAÇÃO DE PREÇO, Folha Nº 09, no valor de R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) e Parecer Jurídico nos autos, e em legalidade, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste, 09/07/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:F8647B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO DE REINICIO CONTRATO Nº 034/2013

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA. EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 332/2013, Contrato de Repasse nº 762418/2011/MAPA/CAIXA, Empenhos nº 609 e 610/2013 e Contrato nº 034/2013, cujo objeto versa sobre a **Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais do Município**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Tal reinicio, se faz necessário tendo em vista o término do período chuvoso mais intenso em nossa região, o qual dificultava a execução dos serviços com qualidade.

Colorado do Oeste – RO, 26 de maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D5DB9AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Construtora Drenartes Ltda.
CNPJ nº 09.428.334/0001-35.
Objeto: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29/12/2014.
Fonte de Recursos: CT nº 370.022-73/2011/MAPA – SICONV 762418 - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 28 de abril de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

CONSTRUTORA DRENARTES LTDA.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:391CF533

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROC. 412 2014

Processo nº 412-2014
Objetivo: despesa com aquisição de produto asfáltico e outros, destinados atender as necessidades desta SEMOSP na execução de tapa buracos de todas as vias urbanas da cidade, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação das mesmas, a fim de propiciar melhores condições de tráfego para a população.
Valor Total R$ 127.095,00
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DAVISÃO LTDA, vencedoras, conforme Pregão Eletrônico nº 0010-2014 e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, 04/07/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E2FCF9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC. Nº 734/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças de reposição e execução de serviços para atender na realização da Revisão dos 75.000 (setenta e cinco Mil) quilômetros rodados inerente ao veículo (Novo) cedido para esta SEMUSA, sendo a Ambulância VAN Mercedes Benz Sprinter, Placas NCM-4307 a disposição desta SEMUSA junto ao Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier, conforme orçamento em anexo. Com base nas informações constantes no Processo nº 734/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma: RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA, CNPJ Nº11.567.074/0005-54, pelo valor de R$ 3.634,48, (tres mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/07/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:DF1D63C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao dispostoda Lei Municipal nº 917, de 29 de abril de 2014 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001//2014, homologado através do Decreto nº 070/2012, em 28/05/2014
RESOLVE: Artigo 1º - Tornar público a convocação de **VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA FERNANDES**, professora em pedagogia, 6ª classificada no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2014,homologado pelo Decreto nº 070/2014 de 28/05/2014. Artigo 2º - Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos. Artigo 3º - No ato da contratação a servidora, deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no do Edital 001/2014/SEMED.
Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderá ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado. Artigo 5º - A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital,no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação. Art. 6° - Aos

portadores de necessidade especiais por ocasião da contratação, deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO,07 de julho de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:88CD0D71

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 413/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL,** objetivando a **Contratação de Empresa especializada em recursos humanos e gestão de pessoas para a elaboração, reestruturação e adequação do plano de cargos, carreira e salários de todas as secretarias municipais, atendendo a legislação e especificação de cada uma, e com o conteúdo mínimo constante no Termo de Referência (anexo X) deste edital**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **14/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **22/07/2014** e inicio da sessão pública: dia **23/07/2014** às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013
Corumbiara-RO em 10 de Julho de 2014.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8411396C

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 430/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL do lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Arla 32) para serem usados nos caminhões novos que foram adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **14/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **22/07/2014** e início da sessão pública: dia **23/07/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$7.391,00 (Sete mil trezentos e noventa e um reais).

Corumbiara-RO em 10 de Julho de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:538AF062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014 PROCESSO N° 413/SEMAGRI/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ MOTONIVELADORA ATENDER AO CONVÊNIO 798858/MAPA/CAIXA/2013. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 09 de 13 de janeiro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 017/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 14/07/2014 até às 09h00min. do dia 28/07/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/07/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 10 de julho de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:3F022882

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrôniconº012/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	327.500,0000
Valor Final:	288.500,0000
Valor Total:	288.500,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201409:36:44 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda
Marca:	CASE

FABIO PATRICIO NETO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:6FF5F3B9

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO e A EMPRESA NOVO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA ATENDER À POPULAÇÃO DE CUJUBIM. ADITIVO DE SERVIÇOS.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e 2014, o **MUNICIPIO DE CUJUBIM – RO**, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/001-88, com sede na avenida Condor, nº 2588, Setor I, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FABIO PATRICIO NETO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 532.760 SSP/RO e inscrito no CPF nº 421.845.922-34, e a empresa **NOVO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.557.131/0001-64, com sede na Rua Elias, numero 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, doravante denominado processo, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, parte integral do Contrato **025/2011,** o qual este termo passa a fazer parte, pelos termos da proposta vencedora e Nota de Empenho, atendidas as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de serviços conforme cláusula Quinta e subitens do **CONTRATO 025/2011,** os quais totalizam R$ 18.595,67 (Dezoito mil quinhentos e noventa e cinco mil e sessenta e sete centavos) devido a necessidade conforme detalhamento constante no Projeto Básico incluso, passando o valor deste de R$ 409.999,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para R$ 428.594,67 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – da Alteração do valor do contrato.

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 428.594,67 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

E, para firmeza e validade do que aqui se estipula, estando as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em três vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, ficando em vigor as cláusulas estipuladas e contratadas no **CONTRATO 025/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições contidas no instrumento original.
E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FABIO PATRÍCIO NETO.
Prefeito Municipal
Contratante

NOVO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA,
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª
2ª

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:65F05D4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, DOS PROCESSOS Nº 104, 105 E 106/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 104, 105 e 106, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 001/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F18D4BAD

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 044/2013, DO PROCESSO Nº 2740/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 044/2013 e Processo Administrativo nº 2740/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 044/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 21 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:63402FB7

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013, DO PROCESSO Nº 5970/2013

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 81/2013 e Processo Administrativo nº 5970/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 81/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9543CFFC

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013, DO PROCESSO Nº 5970/2013

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 81/2013 e Processo Administrativo nº 5970/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado até 30 de julho de 2014, vencimento da Ata de Registro de Preços n° 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 81/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:89354ECA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 22/2013, DO PROCESSO Nº 150/2013

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 22/2013 e Processo Administrativo nº 150/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RITA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 22/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RITA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:48E3DE2F

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014, DO PROCESSO Nº 111/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 007/2014 e Processo Administrativo nº 111/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 164,40 (cento e sessenta e quatro

reais e quarenta centavos) referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro concedido.

Notas de empenho nº 1197/2014

Dot. Orç. 04.122.0002.2003.0000 33903001

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 007/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 23 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1995BF41

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, DOS PROCESSOS NºS 104, 105 E 106/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 001/2014 e Processos Administrativos nºs 104, 105 e 106/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam acrescidos ao objeto do contrato 78 (setenta e oito) litros de gasolina, conforme Mem. 112-SEMAF/2014, parte integrante do processo, alterando-se a cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido no valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Notas de empenho nº 1157/2014

Dot. Orç. 04.122.0005.2011.0000 33903001

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado até 30 de julho de 2014, vencimento da Ata de Registro de Preços n° 003/2013.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda, quarta e quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 001/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:415C5211

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 047/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 14.630,00 (catorze mil seiscentos e trinta reais), dotação orçamentária n° 123610006.2021.0000 33903979, nota de empenho n° 1193/2014, conforme pedido de Compras e Serviços n° 09/SEMED/2014 e Memo. N° 154/SEMED/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 047/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:70518E65

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 044/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2021.0000 33903979, nota de empenho n° 1194/2014, conforme pedido de Compras e Serviços nº 09/SEMED/2014 e Memo. N° 154/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 044/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:ED7962F8

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 045/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2021.0000 33903979, nota de empenho n° 1195/2014, conforme pedido de Compras e Serviços nº 09/SEMED/2014 e Memo. N° 154/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 045/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2326375F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014, DO PROCESSO Nº 1002/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 24/2014 e Processo Administrativo nº 1002/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais) referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro concedido.

Notas de empenho nº 1290/2014

Dot. Orç. 04.122.0018.2078.0000 33903001

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 24/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:979BB774

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014, DO PROCESSO Nº 95/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 04/2014 e Processo Administrativo nº 95/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), referente realinhamento de contrato.

nota de empenho nº 1319/2014

Dot. Orç. 08.122.0012.2036 33903001

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, até 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas quarta e quinta as demais cláusulas do Contrato n° 04/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 04 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8BC21ABA

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014, DO PROCESSO Nº 94/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 06/2014 e Processo Administrativo nº 94/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 1.724,25 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente realinhamento de contrato.

nota de empenho nº 1320/2014

Dot. Orç. 08.243.0014.2116 33903001

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, até 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas quarta e quinta as demais cláusulas do Contrato n° 06/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 04 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C88DD79F

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, DO PROCESSO Nº 96/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 05/2014 e Processo Administrativo nº 96/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Quarta, a importância de R$ 2.246,95 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente realinhamento de contrato.

nota de empenho nº 1321/2014

Dot. Orç. 08.244.0012.2153 33903001

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, até 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas quarta e quinta as demais cláusulas do Contrato n° 05/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 04 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FEE5E3F3

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014, DO PROCESSO Nº 5741/2013

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 013/2014 e Processo Administrativo nº 5741/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS LTDA,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 013/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:497C469C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ANERTURA
Pregão, forma ELETRONICA Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3058/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por " LOTE " cujo **OBJETO É : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA PARTE MECANICA NOS VEÍCULOS (CAMINHÕES), CONFORME CONVÊNIO Nº 015/FITHA/2013- no valor de 33.839,67,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **16/07/2014** das 08h00 às 09h00 do dia **21/07/2014 PASSARÁ PAR O DIA 23/07/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/07/2014, às 11h00, PASSARÁ PARA O DIA 23/07/2014 NO MESMO horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 10//07/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 2960GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:90F63293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/CPL/2014

Objeto: Aquisição de Pães francês, queijo fatiado e presunto fatiado, o valor estimado para aquisição e de R$ 5.455,00. Proc. Admin. nº 564/06/2014, que será realizada no dia 23/07/2014, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:43835E99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C O N V O C A Ç Ã O - Nº 01- C. PÚBLICA N° 001/2014-CPLMO/PMGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 498/2014 – SEMFAZ

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2014-CPLMO/PMGM.

OBJETO: "*Contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e sem pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Guajará-Mirim - RO".*

C O N V O C A Ç Ã O - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 8.254/14/GAB.PREF./14 **CONVOCA** a empresa: ***"A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA – EPP"*** inscrita no CNPJ n° 63.786.933/0001-76, na pessoa de seu representante legal credenciado no certame da Concorrencia nº 001/2014, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **17 de julho de 2014 às 09:00 horas** para prosseguimento da licitação.

Guajará-Mirim, 10 de julho de 2.014.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E1CA04D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014/CPLMO
PROCESSO N.º 1162/SEMAGRIP/2014
(SEGUNDA CHAMADA)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator e Implementos agrícolas novos **(ITEM FRACASSADO- GRADE ARADORA)**, através do Contrato de Repasse nº 792528/2013/MDA/CAIXA, para atender a área rural através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I do Edital e Plano de Trabalho. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/07/2014 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/07/2014 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/07/2014 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 24/07/2014 às 10:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 10 de julho de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:01E9AFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando às 08h00min no dia 04 de Agosto de 2014, a abertura do edital dispensa/chamada pública n.º 002/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 173-06/2014, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de**

Empreendedores Familiares Rurais para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e Lei 8.666/93 no art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente no na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste, Rondônia, no **período de 14/07 à 01/08 de 2014, no horário das 07h30min às 13h30min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330, licitação@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Julho de 2014.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 077/GAB-PMIO/14

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:3EABA3C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu Pregoeiro, torna publico aos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL com objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES QUE POSSUAM AUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL,** processo administrativo nrº 141/14, que estava marcada para o dia 10/07/2014 às 11:00 horas foi **DECLARADO DESERTA.** A Comissão de Licitação irá definir uma nova data para o certame que será publicada nos mesmos meios que se deu o inicial.

Jaru – RO, 10 de Julho de 2014

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:843F13C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/PMJ//2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO *2110/2014*

ADENDO ESCLARECEDOR

A Comissão Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº. 001/GP/2014, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fulcro na LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e 10.520 e suas alterações, torna público que em face ao questionamento feito pela empresa **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA EPP, Cnpj: 15.668.280/0001-88,** resolve:

DAR PROVIMENTO aos termos apresentados, fazendo através deste ADENDO ESCLARECER, os esclarecimentos necessários, o ITEM 9. Paragráfo 4º do Edital faz parte como requisito da Documentação de Habilitação. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 13:30min, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 10 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:23E44E8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.338/GP/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

Sônia Cordeiro de Souza**,** Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso e gozo de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;
CONSIDERANDOo disposto na Constituição Federal, especialmente, o inciso XXII do artigo 37;
CONSIDERANDOo disposto no § 2odo artigo 113 do Código Tributário Nacional e, aLei Complementar Municipal 009/GP/08 e,ainda, a necessidade de regulamentar as Obrigações Acessórias necessárias à gestão do ISSQN, que devem ser observadas e cumpridas.
DECRETA:

CAPÍTULO I
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 1°. **Ficam regulamentados pelo presente Decreto, procedimentos instituídos pela Lei Complementar n° 1803, de 29 de agosto de 2013.**
Art. 2°. **Fica instituída, com fundamento na Lei Complementar n°1803, de 29 de agosto de 2013, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.**
§ 1°. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal.
§ 2º. A partir do dia 60 (sessenta) dias da publicação deste, todos os prestadores de serviços regulamentados no Código Tributário Nacional, **inscritos ou não no cadastro mobiliário do Município** ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e.
§ 3º. Estão autorizados a emitir relatório de cada fechamento diário, semanal ou mensal, cuja base de cálculo será o valor relativo ao total do movimento, conforme a periodicidade autorizada previamente pela autoridade competente, quando utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal ou Livro Caixa ou qualquer outra forma de controle da prestação de serviços previamente autorizados pela Secretaria da Fazenda, os prestadores de serviços com as atividades de:
I – estacionamentos,
II - cinemas
III – loteria;
IV – cartórios/Livro Caixa/relatório
V – correios;
VI – permissionários de transporte coletivo de passageiros;
VII – ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior;
VIII –administradoras de planos de saúde;
IX – outras atividades, desde que expressamente autorizadas por ato normativo da Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 4º. Os novos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastrados a partir da vigência do presente Decreto e obrigados à utilização do modelo ora instituído, utilizarão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ora normatizada, a partir do primeiro dia do segundo mês posterior ao mês de referência.
§5º. Os estabelecimentos de ensino que se utilizarem de carnês para pagamento das mensalidades estão obrigados a emitir NFS-e coletiva, para as receitas que estejam incluídas nos carnês, excluídas as receitas cuja NFS-e tenha sido emitida de forma individualizada por solicitação do tomador de serviços.
Art. 3º - **O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de**

documentos fiscais, sob pena de sofrer as sanções cabíveis por utilização de documentos sem autorização do fisco.
§1º- **Os Contribuintes obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, terão suas notas fiscais não utilizadas canceladas após o início da utilização da NFS-e.**
§2º - **Após a autorização da emissão da nota fiscal eletrônica pelo município, o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para restituir os formulários não utilizados das notas fiscais padronizadas**.
Art. 4°. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas, será através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br, com utilização do sistema "on line" da NFS-e.
Art. 5º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Jaru, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em via única ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.
§ 1°. Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador de serviços, independentemente do imposto ter sido retido ou não.
§ 2°. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não estarão dispensadas de posterior apresentação das Declarações de Serviços mensalmente.
Art. 6º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br.
Art. 7º. A solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá ser efetuada mediante a abertura de processo administrativo e será determinada, se for o caso, somente pela autoridade fiscal, observando o art. 5º e parágrafos da Lei 1803/2013.
Art. 8º - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica do Município de Jaru.
§ 1º - **O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.**
§ 2º - **Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:**
I - **Recepção e Processamento de Lote de RPS**;
II - **Consulta de Situação de Lote de RPS;**
III - **Consulta de NFS-e por RPS**;
IV - **Consulta de Lote de RPS;**
V - **Consulta de NFS-e;**
VI - **Cancelamento de NFS-e;**

CAPÍTULO II
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 09. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário.
§ 1º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br.
§ 2º. A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita na Secretaria de Fazenda ou através do endereço eletrônico do portal do Município de Jaru, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.
§ 3º. Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ocorrer na Secretaria de Fazenda o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.
Art. 10 - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.
Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.
Art. 12. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica **fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN**, e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.
Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no *caput* será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.
Art. 13. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.
Art. 14. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria Municipal de Fazenda com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulso Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.
Art. 15. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.
Art. 16. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.
Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO III
Recibo Provisório de Serviço - RPS

Art. 17 . O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão "online" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, devendo ser substituído pela referida Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e até o dia de vencimento do imposto.
§ 1º. A substituição prevista poderá ser realizada por lote ou individualmente, através de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, via sistema eletrônico.
§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS, que forem autorizados pela autoridade fiscal, mediante solicitação através do AIDF/RPS do Município de Jaru, e será impresso graficamente, sendo que o RPS deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1(um).
§ 3º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversãoem Nota Fiscalde Serviços Eletrônica – NFS-e e seguirá o modelo da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e já determinado pela Secretaria Municipal de Fazenda, deve ser emitido em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial
§ 4º. As gráficas que farão a impressão dos Recibos Provisórios de Serviços – RPS em meio físico deverão estar previamente cadastradas e autorizadas pelo Município.
§ 5o.O formulário do RPS deverá conter os dados da gráfica responsável pela impressão, tais como razão social, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, numero da AIDF, o prazo de validade de 01 (um) ano, dentre outros, nos mesmos moldes e padrões da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
§ 6o. Ao solicitar a impressão de formulários do RPS deverá ser verificado junto à gráfica o alvará autorizatório de impressão de documentos fiscais emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda de Jaru.
Art. 19. Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

§ 1°. O prazo previsto no *"caput"* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.
§ 2°. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, ou a transmissão fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.
§ 3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, será equiparada a não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal n. 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária e na Lei Complementar de n.º 009/GP/08 – Código Tributário Municipal de Jaru - CTM.
Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, nos mesmos padrões da Nota Fiscal de Seviço Eletrônica – NFS-e, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, e números seqüenciais, conforme determinado no § 3º do artigo 17 deste Decreto.
Parágrafo Único - Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária e na Lei Complementar de n.º 009/GP/08 – Código Tributário Municipal de Jaru - CTM.

CAPÍTULO IV
Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF

Art. 21. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 1º - Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.
§ 2º - A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 3º - A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia **10 do mês seguinte** ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
II - Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o **dia 10 do mês de julho** do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.
III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia **10 do mês de fevereiro** do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia **20 do mês de julho** do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.
§ 5º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Jaru.
Art. 22. A utilização da DES-IF pelas instituições financeiras e equiparadas é obrigatória a partir de março de cada ano.

CAPITULO V
DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 23. O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelo sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica:
I - aos contribuintes substitutos e aos responsáveis solidários, na forma da legislação em vigor, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;
II - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Jaru, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista (exceto as instituições financeiras e assemelhadas) e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
III - às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao MEI - Microempreendedor Individual, estabelecidos no Município de Jaru, optantes pelo tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.
Art. 24. A rede bancária receberá o documento de arrecadação tratado no "caput" do Art. 23 até a data de validade nele constante.
Parágrafo único. Após a data de validade, novo documento de arrecadação deverá ser emitido acessando-se, necessariamente, o Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica através do endereço www.jaru.ro.gov.br que calculará os acréscimos legais, de acordo com nova data de vencimento das obrigações.
Art. 25. São considerados comprovantes de recolhimento relativos ao documento de arrecadação tratado neste capitulo:
I - comprovante emitido pelo endereço eletrônico do Banco, quando o recolhimento tiver sido feito por meio da Internet;
II - comprovante emitido pelo Terminal de Auto-Atendimento Bancário, quando o recolhimento tiver sido feito por meio do próprio Terminal;
III - comprovante autenticado mecanicamente pelo Caixa, quando o recolhimento tiver sido feito no Guichê de Caixa.

CAPITULO VI
DO AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO

Art. 26.O Auto de Infração pode ser emitido, além da forma instituída na Legislação vigente, por sistema eletrônico de processamento de dados, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 27.O Auto de Infração eletrônico deve conter:
I – a qualificação do autuado;
II – o local, a data e a hora da lavratura;
III – a descrição do fato;
IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 20 (vinte) dias;
VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula.

Parágrafo Único.O Auto de Infração eletrônico terá as seguintes funcionalidades:
I - mantém armazenados todos os dados nele inseridos;
II - gera, automaticamente, quando da inserção dos dados, número de controle para cada Auto de Infração emitido;
III - registra quaisquer alterações inseridas após a geração do número de controle, mantendo armazenados, no mínimo, os dados alterados, a data, o local e a matrícula do funcionário que as realizou;
IV - possibilita a baixa do Auto de Infração por iniciativa da autoridade fiscal, quando esta verificar a necessidade de cancelamento do lançamento; e,
V - possibilita a verificação por parte do contribuinte ou responsável pela autenticidade do Auto de Infração, através da página do Município na Internet.
VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número da matricula.
Art. 28. Desde que não tenha sido notificado o contribuinte, o Auto de Infração pode ser reemitido ou cancelado pela autoridade lançadora.
Parágrafo único. No cancelamento do Auto de Infração devem ser inseridos no sistema eletrônico os motivos ocasionadores do cancelamento e formalizado processo administrativo cujos autos devem conter uma via impressa do Auto de Infração cancelado.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 29. Ficam todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Jaru obrigados a proceder à atualização cadastral, no período de até 60 (sessenta) dias após a publicação do Decreto, podendo ser preenchido o formulário via Internet, na página www.jaru.ro.gov.br.
Art. 30. O contribuinte deve restituir o formulário de recadastramento, devidamente preenchido, no período estabelecido no artigo anterior, acompanhado dos seguintes documentos; contrato social consolidado, última alteração contratual ou Requerimento de Empresário, última conta de água ou luz, IPTU, ou telefone, contrato de locação, inscrição estadual e Livro de Registro dos Serviços Prestados.
Art. 31. Os contribuintes que não cumprirem as disposições deste Decreto estarão sujeitos as penalidades previstas na Lei Complementar de n.º 009/GP/08 – Código Tributário Municipal de Jaru - CTM c/c o Código Tributário Nacional – CTN e Lei Complementar Federal de nº 123 de 14/12/2006.
Art. 32. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1702B13B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/GP/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1352/SEMED/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 049/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: OTTONI TRANSPORTES LTDA-EPP.** CNPJ: 14.466.835/0001-46. **VALOR:** R$ **21.500,00** (Vinte e um mil e quinhentos reais) – Transporte Escolar Ensino Fundamental – PNAT; **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) – Transporte Escolar Municipal – RP; **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) – Programa Nacional Salário Educação, conforme nota de empenho nº 1580, 1581 e 1579. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de Empresa par prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6FB29BF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 132/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Executor em Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **VANDERLENE DA ROCHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:DB996BE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 133/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador PSF Enfermeiro Equipe 11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:67FE1784

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 134/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador PSF Enfermeiro Equipe 07, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:18267A6A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 135/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Executor Fisioterapia da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA FILHO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:27759018

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 136/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretoria Generalista, 20 hs, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FCAEEDFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 137/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Departamento de Fiscalização de Produtos Alimentares, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ALESSANDRA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9A6B4F3C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 138/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executor em Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLEIDE IZABEL THOMAS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6D2EEC97

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/GP/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1711/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. .001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA-ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ **2.419,32** (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 1457. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:AB5F4A5A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/GP/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1711/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. .001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ **956,00** (Novecentos e cinquenta e seis reais), conforme nota de empenho nº 1460. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4776669D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/GP/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1711/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. .001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ **109,46** (Cento e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme nota de empenho nº 1459. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5EB88900

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/GP/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1115/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 024/PMJ/2013 e Ata de Registro de Preços nº. .011/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA: I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 10.927.373/0001-66. **VALOR:** R$ **15,80** (Quinze reais e oitenta centavos)), conforme nota de empenho nº 601. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de expediente e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F5243B1D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/GP/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1115/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 024/PMJ/2013 e Ata de Registro de Preços nº. .011/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA: MARY PAPELARIA LTDA-ME.** CNPJ: 05.761.464/0001-34. **VALOR: R$ 411,90** (Quatrocentos e onze reais e noventa centavos), conforme nota de empenho nº 603. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de expediente e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:117A7E28

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/GP/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1115/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 024/PMJ/2013 e Ata de Registro de Preços nº. .011/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA: V. L. PASSARELA FARONI-EPP.** CNPJ: 05.700.441/001-10. **VALOR: R$ 1.295,95** (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 605. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de expediente e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:974E4743

GABINETE DA PREFEITA
ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2014. PROCESSO Nº 1352/SEMED/2.014.

A EMPRESA: **OTTONI TRANSPORTES LTDA – EPP.**
REPRESENTANTE: **JELIAS ROCHA CARDOSO**
A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia **SONIA CORDEIRO DE SOUZA** e o Secretário Municipal de Educação-SEMED, **LEOMAR LOPES MANOEL,** com base no **Processo nº 1352/SEMED/2.014**, Contrato nº 175/GP/2014 datada em 04 de julho de 2014, no qual visa à **Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Escolar no Município de Jaru,** comunica e determina á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:055607DD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ERRATA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E OUTROS.

Processo nº 1607/SEMAD/2014
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que na Homologação de 07 de julho de 2014, referente o Pregão Eletrônico nº. 056/2014. **Onde- se lê:** Resultado da Homologação. Nome da Empresa: G.V. MARTINS E CIA LTDA ME. CNPJ: 11.572.506/0001-91 valor R$ 72.868.400,00 (Setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **Leia – se:**Nome da Empresa: G.V. MARTINS E CIA LTDA ME. CNPJ: 11.572.506/0001-91 valor R$ **72.868,40** (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Em 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:40291B5D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.347/GP/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **AUTORIZADO** a Título Precário para Permissão de Serviços de Sonorização na sede urbana do Município de Jaru, o **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta Fundações e Autarquias do Município de Jaru/RO,** CNPJ: 63.610.075/0001-04**,** na pessoa de seu Presidente **Welington Almeida Souza**, com base no Decreto Municipal nº. 4.573/GP/2006 em conformidade com o Processo nº. 2051/DAT/2014.
Art. 2º - A presente autorização está sujeita a revogação, por descumprimento do regulamento imposto através do Decreto Municipal nº 3329/GP/2002, de 20 de junho de 2002.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:79CFB498

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.348/GP/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **MARILENE DA SILVA NETO**, Zeladora, cadastro nº 2210, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2856/SEMSAU2007, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 27.08.2007 a 26.08.2012, que será à partir do dia **01 dezembro de 2015.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6B046C14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 140/GP/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **VANDERLENE DA ROCHA ARAÚJO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1CF5B5D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 139/GP/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Gerência de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, **GUILHERME BASTOS BORGES,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:77C6555D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/GP/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
Art. 1º Considerando a necessidade de organizar, analisar e processar os processos administrativos de sindicância e disciplinares pendentes perante esta administração.
Art. 2º Considerando o grande número de procedimentos pendentes junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e os efeitos legais da Lei Municipal n.º 1.840/2013 e efeitos decorrentes de sua regulamentação que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru.
Art. 3º Fica dissolvida a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar criada no âmbito da SEMSAU, cessando assim, todas as suas atividades, com o fim de transferir todos os seus processos e procedimentos instaurados para a CPSPAD constituída na Prefeitura, os quais terão seus prazos reabertos e trâmite ajustado aos termos do Decreto Municipal n.º 8.322/2014.
Parágrafo primeiro. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria para proceder com a transferência de todos os processos administrativos instaurados, requerimentos, procedimentos e documentação afins para a CPSPAD desta Prefeitura, o que deverá se dar mediante protocolo por escrito.
Parágrafo segundo. A CPSPAD desta Prefeitura, tão logo do recebimento de tais procedimentos deverá elaborar e entregar no prazo de até 10 (dez) dias, neste gabinete, relatório circunstanciado de todos os processos de sindicância e administrativos disciplinares recebidos, discriminado partes, objeto e status de andamento.
Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer regra ou determinação em contrário.
Em, 10 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:21EDFF8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 006/pref/2014**, Processo nº 692/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA CIDADE E DISTRITOS DE MACHADINHO D'OESTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** . Valor Estimado R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 28/07/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:6F79306D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos

interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 32/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, SHOWS COM BANDAS REGIONAIS E DJ, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 24/07/2014 às 09:30hrs. Valor Estimado R$ 27.753,33 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A2FFD65C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 33/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura: 24/07/2014 às 11:00hrs. Valor Estimado R$ 53.868,33 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DBBE577E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 35/PREF/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA NO PREDIO SEDE DA PREFEITURA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. Abertura: 25/07/2014 às 09:30hrs. Valor Estimado R$ 12.621,53 (Doze mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7EF3EAC5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 37/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 25/07/2014 às 12:00hrs. Valor Estimado R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:350A9380

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 34/PREF/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA, RECARGA DE TONER E CARTUCHO DE TINTA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Abertura: 25/072014 às 08:00 hrs. Valor Estimado R$ 3.532,99 (Três mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos. Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:B856024C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 36/PREF/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAL (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 25/07/2014 às 10:30 hrs. Valor Estimado R$ 8.300,53 (Oito mil trezentos reais e cinquenta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:ED375592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3041/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA ELAINE LUGÃO ALVES PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomeia ELAINE LUGÃO ALVES, para exercer o cargo de Procurador Jurídico. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D319309F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3042/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSOPÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de cargo de Professor de Matemática – 30 horas Semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA, conforma tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NS1A	001	2ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:65649D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3043/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 3040/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014 QUE REVOGA PORTARIA DE Nº 2651/2012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 QUE NOMEIA DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 2651/2012 de 16 de Outubro de 2012 que nomeia DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:53F69DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3044/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2781/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013 QUE NOMEIA DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 2781/2013 de 30 de Abril de 2013 que nomeia DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BB8B7A9C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 500/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.152,78 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e oito Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 10 de Julho de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D7B07496

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 60/CPL/2014

PROCESSO Nº 315/2014 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 10/07/2014 MEM: 58/SEMTAS
FIRMA: VIVO S/A
CNPJ: 02.449.992/0105-50
VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE CELULAR QUE ATENDE O CONSELHO TUTELAR Nº (69)9988 7613
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FB1CDAA4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Aquisição de peças para ônibus**. Processo Administrativo nº 462/2014. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 11/07/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 24/07/2014 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 18.816,68, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 10 de Julho de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:570FABEA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender Ao Sistema de Registro de Preços – **Eventual aquisição de combustível com fornecimento em Porto Velho - RO**. Processo Administrativo nº 046/2014. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 11/07/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 24/07/2014 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 10 de Julho de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:DC06871C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Aquisição de materiais de construção,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **23 de Julho de 2014 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 293/SEMTAS/2014,** valor estimado da contratação R$ 5.003,94. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 10 de Julho de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:036CD271

SERRA PREVI
PORT. Nº 132/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
port.Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4626AD72

SERRA PREVI
PORT. Nº 133/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *CLEUSA FACINA MOREIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, ***CLEUSA FACINA MOREIRA*** efetiva no cargo auxiliar de enfermagem – NI 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 086/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:74829A04

SERRA PREVI
PORT. Nº 134/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA JOANA DA SILVA CABRAL."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **JOANA DA SILVA CABRAL**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 088/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9E238CF6

SERRA PREVI
PORT. Nº 135/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora ***JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA***, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 028/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:88645BE6

SERRA PREVI
PORT. Nº 136/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CCC35BA3

SERRA PREVI
PORT. Nº137/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA DA CUNHA LOUZADA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, ***MARTA DA CUNHA LOUZADA*** efetiva nos cargos Professor Nível I – 40hs e Professor Nível Único - 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 037/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5998FF6A

SERRA PREVI
PORT. Nº 138/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA NILZA MARIA DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **NILZA MARIA DA SILVA** efetiva no cargo de Agente de Serviços diversos NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014, e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 022/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BF8A92CE

SERRA PREVI
PORT. Nº 139/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *RONALDO GARCIA CABRAL*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***RONALDO GARCIA CABRAL*** efetivo no cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 062/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:60FF5230

SERRA PREVI
PORT. Nº 140/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:EBD1FD23

SERRA PREVI
PORT. Nº 141/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ANDRA DELFINO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***ANDRA DELFINO SILVA*** efetiva no cargo de Agente Administrativo, NM I-01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 067/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:F2899464

SERRA PREVI
PORT. Nº 142/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Tinta) dias, ao servidor ***CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA***, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 081/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:72C143FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 403/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº020/2014, Processo Administrativo nº. 403/2014, que tem como objeto: Contratação de serviços de profissional especializado para ministrar aulas de artesanatos diversos, por um período estimado de 12 (doze) meses, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.

PESSOA FÍSICA:

ADAILSIA BENIGNA PEREIRA DA COSTA- Valor Total R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)

Monte Negro - RO, 10 de Julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7C4FA1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 389/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº018/2014, Processo Administrativo nº. 389/2014, que tem como objeto: **Definição de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de leite pasteurizado a** serem utilizados na alimentação de pacientes e servidores plantonistas na Unidade Mista de Saúde.

PESSOA JURÍDICA:

ROCHA & RESENDE LTDA ME CNPJ: 84.616.689/0001-73- Valor Total R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Monte Negro - RO, 10 de Julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:E508F0AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 558/GP/PMMN//14 DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe: sobre as Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o Prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Monte Negros, Estado de Rondônia, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir de 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as

variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de contingência, não inferior a **1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e não inferior a 5% do total do orçamento de cada entidade para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).**

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 08 de julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:0F479950

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 559/GP/PMMN/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a votação direta para eleição ao cargo de direção das Escolas Pólo do município de Monte Negro, regulamentando o art. 197 da Lei Orgânica".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o Prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:
L E I:

Art. 1º- As Escolas Municipais terão seus diretores eleitos pela comunidade escolar de cada unidade de ensino, mediante eleição direta, secreta e uni nominal.

Parágrafo Único - Entende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis pelos alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na respectiva escola.

Art. 2º- Terão direito a votar na eleição:
a) Todos os professores em exercício na escola;
b) Todos os funcionários em exercício na escola;
c) Um dos pais ou responsáveis pelo aluno menor de 14 anos de idade;
d) Todos os alunos com idade igual ou superior a 14 anos, regularmente matriculados na escola.
§ 1º - Os eleitores serão definidos na data da publicação do Edital de Convocação da Eleição, após o que, quem vier a integrar qualquer segmento da comunidade escolar não terá direito a votar.
§ 2º - Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos, funções ou representações.

Art. 3º- Poderá concorrer à função de que trata esta Lei todo membro do Magistério Público Municipal que preencha os seguintes requisitos:
I - Possua curso superior na área de educação, e sempre que possível formação em gestão escolar.
II - Tenha no mínimo três anos de efetivo exercício na unidade escolar e no Magistério Público Municipal;
III - Concorde expressamente com sua candidatura;
IV - Não tenha sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data do pleito;
§ 1º - Será facultada a candidatura do membro do Magistério Público Municipal em exercício fora da unidade escolar.
§ 2º - Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente em mais de uma unidade escolar.

Art. 4º- Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma dos percentuais de votos, nas seguintes proporções:
I - Professores e funcionários: 50%
II - Pais e alunos: 50%
§ 1º - Haverá duas urnas, uma para cada categoria da proporcionalidade.
§ 2º - Para o cálculo do percentual serão considerados apenas os votos úteis.
§ 3º - Em caso de empate assume o candidato que tiver formação em gestão escolar ou maior tempo de exercício no Magistério Público Municipal.

Art. 5º- Para dirigir o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral, integrada por um representante de cada segmento da comunidade escolar.

Art. 6º- Os membros da Comissão Eleitoral serão eleitos pelo Conselho Escolar.
Art. 7º- Os professores integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a Diretor de Escola.

Art. 8º- Os professores, pais ou responsáveis por alunos, alunos e funcionários, serão convocados pela Comissão Eleitoral, através de Edital, na primeira quinzena de outubro, para, na primeira quinzena de novembro, realizar-se a eleição.
§ 1º - O Edital de Convocação para a eleição conterá todas as instruções necessárias ao bom desenvolvimento do processo eleitoral, será afixado em local visível na escola e remetido aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência de 30 (trinta) dias da eleição, deflagrando, com isso o início da campanha eleitoral dos candidatos.
§ 2º - A Comissão Eleitoral disporá da relação dos professores, funcionários, alunos, pais ou responsáveis por alunos, pertencentes à comunidade escolar na data da publicação do Edital de Convocação da eleição.

Art. 9º- A inscrição se fará por nomes, cabendo a cada um dos candidatos a diretor entregar A Comissão Eleitoral, até 15 (quinze) dias após a publicação do Edital, juntamente com o pedido de inscrição:
I – Requerimento de Registro de Candidatura;
II - Comprovante do tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
III - Declaração escrita de concordância com sua candidatura;
IV - Uma via do "curriculum vitae";
V - Declaração de que não sofreu pena disciplinar como membro do Magistério no triênio anterior.
VI – Apresentação do plano de trabalho.
§ 1º - A Comissão Eleitoral publicará, no recinto escolar, em local visível, após o encerramento do prazo de inscrição, o registro dos nomes dos candidatos.
§ 2º - Qualquer membro da comunidade escolar respectiva poderá encaminhar à Comissão Eleitoral a impugnação do candidato que não satisfaça os requisitos desta lei, no prazo de 03 (três) dias letivos, após a publicação.

Art. 10- Eleito o Diretor da Escola e cumpridos todos os procedimentos legais do processo eleitoral a Comissão Eleitoral entregará a documentação à Direção da Escola, para ser guardada e comunicará o resultado oficialmente ao Secretário Municipal de Educação que, no prazo de 10 (dez) dias, oficiará a sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, para fins de designação do Diretor.

Art. 11- O período de administração do Diretor da Escola será de 03 (três) anos, a contar de 15 de dezembro do ano da eleição, data da posse.

Art. 12- Não será permitida a recondução do Diretor ao cargo após dois mandatos consecutivos, salvo se não houver candidatos inscritos para a eleição até o final do prazo de inscrição.

Art. 13- O Vice-Diretor Geral ou Administrativo da Escola será indicado pelo Diretor e deverá ter seu nome aprovado pela APP – Associação de Pais e Professores, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 1º - Caso a indicação do Vice não seja aceita pela APP, o Diretor elaborará lista de 03 (três) nomes para que seja aprovado um nome, no prazo de 10 (dez) dias, após o que, se não houver manifestação da APP o Diretor indicará o Vice-Diretor.
§ 2º - Caso a unidade escolar tenha mais de um Vice-Diretor, os demais vices serão de livre escolha do Diretor.
Art. 14- Qualquer ato de impugnação em relação ao processo de votação deverá ser arguido junto à Comissão Eleitoral no ato de sua ocorrência, a qual terá poderes para resolver.
Art. 15- Caso ocorra morte, desistência ou impedimento legal do candidato eleito, antes do ato da posse, deverá ocorrer novo processo eleitoral no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 16- Se a Escola não realizar o processo eleitoral por falta de candidato, caberá a sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, por indicação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, designar o Diretor da Escola, para o período de 03 (três) anos correspondente ao mandato do Diretor.

Art. 17- Ocorrerá à vacância do Diretor por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, falecimento e destituição.
§ 1º - Ocorrendo vacância, assumirá, provisoriamente, a Direção da Escola, o Vice-Diretor e, na falta ou impedimento deste, o membro do magistério com mais tempo de serviço na mesma, incumbindo-se, em 10 (dez) dias letivos, convocar nova eleição.
§ 3º - Ocorrendo a vacância do Diretor, o membro do magistério com mais tempo de serviço na mesma.

Art. 18- A destituição do Diretor ou Vice-Diretor somente poderá ocorrer motivadamente, após sindicância em que lhe seja assegurada o direito de defesa, face à ocorrência de fatos que constituam falta grave prevista em lei.
§ 1º - A proposição para a instauração de sindicância será feita pelo próprio Colégio Eleitoral da Escola, em decisão tomada pela maioria dos seus membros.
§ 2º - A sindicância deverá estar concluída em 30 (trinta) dias.
§ 3º - A critério do Secretário Municipal de Educação, poderá ser determinado o afastamento do indiciado, se a Comissão de Sindicância assim o recomendar durante o seu trabalho, assegurando-lhe o direito de retorno às funções, bem como à percepção de gratificação durante o período de afastamento, se a decisão lhe for favorável.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 08 de julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6A823C16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 560/GP/PMMN/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento vigente e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o Prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:
L E I:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **126.000,00(Cento e Vinte e Seis Mil Reais**), conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.2430036.2043 – Manut. das Ativ. Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de Consumo)
R$: 71.000,00(Setenta e Um Mil Reais).
Ficha: 337

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.2430036.2043 – Manut. das Ativ. Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36, (Outros serviços de terceiros pessoa física)
R$: 15.000,00(Quinze Mil Reais).
Ficha: 338

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.2430036.2043 – Manut. das Ativ. Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Material de Consumo)
R$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais).
Ficha: 339

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **126.000,00(Cento e Vinte e Seis Mil Reais**), será por excesso de arrecadação saldo de dotação, conforme repasses do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Monte Negro, 08 de julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:47E19E30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1107/2014

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Servidores Efetivos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI
Art. 1º. – Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Agente Municipal de Transito que comporão o Quadro de Servidores Efetivos Municipais, com remuneração mensal de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais).
Art. 2º - Para preenchimento da vaga para Agente Municipal de Transito será exigido curso de nível médio, sendo suas atribuições:
a) Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Planejamento, no município de Nova Brasilandia D'Oeste ou além deste, mediante convênio;

b) Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;

c) Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;

d) Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;

e) Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;

f) Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como:'
controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;

g) Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à
abordagem com os cuidados e técnica devidos;

h) Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

i) Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;

j) Levar o conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;

k) Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres na vias urbanas do município de Nova Brasilandia D'Oeste, representado ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários.

l) Exercer sobre as vias urbanas do município de Nova Brasilandia D'Oeste os poderes de polícia administrativa de transito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas pertinentes;

m) Participar de campanhas educativas de trânsito;

n) Elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas,
apresentando ao seu chefe imediato;

o) Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico;

p) Vistoriar, Fiscalizar e autuar qualquer projeto de pólo atrativo de trânsito (pólo
gerador de tráfego), exigindo que de seu projeto constem às vagas de estacionamento e sejam indicadas as adequadas vias de acesso - Art. 93, do CTB, e leis municipais complementares.

q) Retirar e, na impossibilidade, sinalizar, qualquer objeto que seja obstáculo à livre circulação e segurança de veículos e pedestres: Art. 94.

r) Aplicar auto de infração, transformar em multa e arrecadar (cobrança prevista no inciso IX do Art. 24) o valor entre 50 e 300 UFIR dos infratores do Art. 95- § 3° do Art. 95.

s) Aplicar multa diária na base de 50 % do vencimento ou salário devido ao
funcionário responsável pela inobservância dos artigos 93 e 94, enquanto
permanecer a irregularidade-§ 4° do Art. 95.

t) Fiscalizar o peso dos veículos que transitarem pelas vias terrestres, conforme limites estabelecidos pelo CONTRAN, assim como a lotação de passageiros e peso bruto total conforme limites informados pelo fabricante do veículo: Art. 99 e 100.
Art. 3. O cargo contemplado no Art. 1º, para efeitos de vencimentos, pertencerão a referencia 04 da tabela de vencimentos dos servidores municipais efetivos da Lei Municipal 1047/2013.
Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de Junho de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:66D1F6BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *268/SEMCEL/2014*
Objeto: *Contratação de Empresa Especializada em Evento Musical com Equipamentos de Som, Palco e Iluminação.*
Pregão Presencial nº: *034/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 034/PMNM/2014, realizada no dia 08 de Julho de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **FLASH MUSIC PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.117/0001-58, com o valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:116CD4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *027/SEMFPA/2014*
Objeto: *Contratação de Instituição Financeira para Concessão Remunerada da Folha de Pagamento*
Pregão Presencial nº: *033/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 033/PMNM/2014, realizada no dia 04 de Julho de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/4745-99, com o valor total de **R$ 400.372,80** (quatrocentos mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:474A4DC7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125-GP/2014

Portaria n°125- GP/2014 Em, 10 de Junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº100/Comad/14.Referente ao mês Maio/2014.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
Edna Costa Abreu	Ag. Limpeza e Conservação	12 horas
Rafaela Oliveira da Silva	Ag. Lim peza e Conservação	12 horas
Luzinete Carneúba Pereira	Ag. Limpeza e Conservação	10 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 Junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:A5BD6385

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº127-GP/2014

Portaria n° 127- GP /2014 Em, 11 de Junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 111e149/SEMFPA/2014. Referente ao mês de MAIO/14.

NOME	FUNÇAÕ
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS
AMÓS SALES VIANA	FISCAL DE RENDAS
HELENA MORATO	FISCAL DE OBRAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de JUNHO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:5DE7A729

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº128-GP/2014

Portaria n° 128- GP/2014 Em, 11 de Junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 5º, da Lei Municipal nº865-GP/2012.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU, à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste executivo Municipal procedente da Secretaria municipal de Educação

NOME	FUNÇÃO	Pós-graduação
MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	Profª I-NIVEL I-20H	Ciencias Sociais, com ênfase em História, Geografia e Educação Ambiental.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:C3C2648D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº129-GP/2014

Portaria n°129- GP/2014 Em, 12 de Junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras , aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 557,576/SEMUSA/14. Referente ao mês de Maio/2014.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão
VICENTE DE PAULO B.RODRIGUES	MÉDICO	1279	04- pl-12h 01- PL-24h
TEREZA GONÇALVES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	58	02-pl-24 h
ELIETE LIMA DE MELO	AUX.ENFERMAGEM	1400	02-pl-24 h
ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	AUX. ENFERMAGEM	719	01-pl-24 h
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX.ENFERMAGEM	156	06-pl- 12 h
EVANDRO JOSÉ DE PAULA	AUX. ENFERMAGEM	1290	02-pl-12h
ZILKA SAMPAIO DURAN	ENFERMEIRA	3001	02-pl-24h
LUZIA DA ROCHA NUNES	ENFERMEIRA	3035	02-pl-24 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:733DE204

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº130-GP/2014

Portaria n° 130 -GP/ 2014 Em, 12 de Junho 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº552/Semusa/2014 e relatórios anexo. Referente ao mês Maio/2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	MÊS/ANO	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	Maio/14	100%
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro(ESF-C.S.PLANALTO)	1849	Maio/14	70%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	Maio/14	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	Maio/14	70%
VERONICE PONTES DA COSTA	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	591	Maio/14	30%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:167592D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 516 SEMAS/2014, tendo como Objeto**: Pagamento de Água e Energia Elétrica para o Centro de Costura.**
A favor de: "**CAERD - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA" e "CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA (ELETROBRAS)".**
Valor total: R$ 6.000,00 (seiscentos reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 10 de Julho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AB4C4C2B

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 466 /SRP/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGISTROS DE PREÇOS

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANEIS, MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDREULICAS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023 / SRP /2014, o objeto deste feito à:

- VICTO & LESZCZYNSKI, AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **08.488.475/0001-80** no valor de **R$ 81.364,50 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

Nova União – RO, 10 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:39739C6B

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 167 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de medicamentos sendo Carbamazepina de 200 mg e 400 mg para atender a demanda dos pacientes da Atenção Básica.**
A favor de: **MS HOSPITALARES LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 10 de julho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0493A498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 256/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 024/CPL/2014; do processo administrativo nº 525/SEMOSP/2014, tendo como objetivo: Aquisição de veículo caminhão com carroceria tipo basculante e retroescavadeira, convênio Nº 798457/2013, tendo como vencedora a empresa: Interviva Comércio de Veículos LTDA CNPJ: 17.158.834/0001-22 no valor de R$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7C44B79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Aquisição de peças de reposição e serviços para recuperação dos Veículos Camionete Mitshubichi GLS 2011, Modelo 2011 e Caminhão Marca Ford, Modelo 1317 e Serviço de Revisão Elétrica em Veiculo Ônibus atendendo a SEMED e a SEMOSP,** na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2014, referente ao Proc. Adm. nº "MÃE" 626/SEMED – 875/SEMOSP /2014, em favor das Empresas:
TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 84.741.354/0001-87, com o valor total de R$ 13.808,40 (Treze mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos)

PARECIS-RO, 09 de Julho de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F4B775AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **ISRAEL ELIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 588.609.599-34, para ocupar o Cargo de Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Secretario e Gestor Interino) **vinculado ao** Fundo Municipal de Saúde**.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 08 de Julho de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:CBC663AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor **EDMILSON LUGON ALVES LOPES,** portador do CPF N.º 325.457.622-53, RG de nº 338.209 SSP/RO e OAB/RO nº. 4556/RO, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de Julho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:A4E4AA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Senhor **ELION BARRETO DE ARAUJO,** portador do CPF N.º 319.498.435-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**,vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de Maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:87A3927A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **LUIZ CARLOS VALENTIM DE SOUZA**, portador do CPF n.º 589.224.402-44 e RG: 515129 SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário,

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 05 de maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6D7BAB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – ATRIBUIR FUNÇÃO ACOMULATIVA, sem remuneração ao Senhor, **ELION BARRETO DE ARAUJO,** portador do CPF N.º 319.498.435-72, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

PUBLICOS, para responder, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atribuindo todas as funções designada ao Cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:BA314849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - TRANSFERIR – o senhor **CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY,** portador do CPF n.º 922.125.735-53, funcionário Publico Municipal ocupante do Cargo de Agente Administrativo lotado na da Secretaria Municipal de **Fazenda – Semaf** para a Secretaria Municipal de **Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos em 01/06/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de Junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:46753A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GABRIEL,** portadora do CPF nº 012.675.142-05 e RG de nº 1.065.214, ocupante do Cargo Comissionado de **Inspetor Escolar da Zona Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:53C99C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Senhor, **ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU,** brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 980785 SSP/RO e CPF: 524.290.832-72, para ocupar a Função Gratificada de **Secretário da Escola Municipal José Cestari**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 09 de junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0B601DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 089/GP/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N° 089/GP/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis-RO, considerando a apresentação dos servidores convocados em EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Concurso Público 001/2014, torna publico a nomeação do abaixo relacionado:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado conforme data de posse discriminada o seguinte servidor, que após convocado apresentar suas documentações devidamente conferidas, assinando o termo de posse, sendo assim empossado, sendo ele:

ASSISTENTE JURIDICO – Carga Horária 20 (vinte) horas semanais)

EDMILSON LUGON ALVES LOPES - Lotação SEMAF

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Parecis, 10 de Julho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0752342E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDERTERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor Paulo Adail Brito Pereira e WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS , brasileiro, solteiro, portador da CTPS Nº 0277376 Serie 0001 - RO, e do CPF nº 005 954 182 28, SERVIDOR, aprovado e classificado no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pela lei 1.806/2012, de 05 de março de 2012, do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominado CONTRATADO de acordo com as seguintes Clausulas.
Art. 1º Fica o SERVIDOR admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no regime jurídico dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 778,000(Setecentos e Setenta e Oito Reais)mensais e Ticket Alimentação no Valor de R$ 600,00(seiscentos) reais, reajustado conforme legislação.
Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do servidor de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;
Art. 3º. Obriga-se também o servidor a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o SERVIDOR recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de jornada em outro dia.
Art. 4º. Aceita o SERVIDOR, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
Art. 5º. Em caso de dano causado pelo SERVIDOR, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.
Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder do SERVIDOR, que dela dará o competente recibo.

Pimenta Bueno-RO, 08/Julho/2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Servidor

VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO
Assessor Juridico

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:DE8DE7D3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 96/2014

Licitação a ser realizada em 24/07/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,(APARELHO DE DVD, BATEDEIRA, BEBEDOURO ELÉTRICO, GELADEIRA E OUTROS) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5208AC56

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 101/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 97/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5234/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 10 de julho de 2014.

Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FAF53AE9

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014

Licitação a ser realizada em 29/07/2014 às 11:00 (onze)horas horário Local; Objeto: Contratação de Uma Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos de Engenharia,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento

e Coordenação Geral,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:14D67972

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

Licitação a ser realizada em 23/07/2014 às 15:30 (quinze e trinta)horas horário Local; Objeto: Aquisição de Material Permanente (notebook),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:49BAF656

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 88/2014

Licitação a ser realizada em 28/07/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de uma Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CA7E62C6

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 84/2014

Licitação a ser realizada em 25/07/2014 às 11:00 (onze)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulância P/ UTI Zero KM,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9C9777C3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 79/2014

Licitação a ser realizada em 29/07/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília;Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares (material permanente),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.
.
Pimenta Bueno-RO, 10 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0EB235C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3769/2014 DE 07/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1207.2.158. Manter Frota de Transporte Escolar

148 - 3.3.90.39.00.00 10100OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 250.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1207.2.158. Manter Frota de Transporte Escolar
145 - 3.3.90.30.00.00 10100 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
Total Redução: 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BD8C4970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.764/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FUNERÁRIAS PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de instituir a escala de plantões do serviço funerário do município;
Considerando o serviço funerário como de interesse público;

Considerando o Código de Ética e Auto Regulamentação do Setor Funerário da Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários – ABREDIF;

Considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 1.224 de 24 de março de 2.003 sobre a proibição do agenciamento de serviços funerários nas dependências dos estabelecimentos públicos de saúde e das unidades médico-legais,

D E C R E T A

Artigo 1.º Fica estabelecida a escala de plantões das funerárias para o período de Julho a Dezembro de 2.014, conforme tabela anexa.

Artigo 2.º A escala de plantões em sistema de rodízio, será prestada pelas funerárias devidamente autorizadas, mediante alvará de funcionamento, e em situação regular de instalação e funcionamento.

Artigo 3.º As empresas do ramo de serviço funerário, em situação regular de funcionamento, para efeito de atendimento, deverá observar a escala de
plantões e o horário do óbito registrado pela Unidade Hospitalar pública ou privada e demais órgãos públicos.

Parágrafo único – O descumprimento da escala de plantões sujeitará o culpado às penalidades previstas na legislação pertinente.

Artigo 4.º A escala de plantões deverá observar e respeitar o exercício do direito de escolha da família enlutada, quando manifestada pela mesma.

Artigo 5.º A Unidade Hospitalar Municipal exercerá o poder de policia, quanto ao cumprimento da escala de plantões.

Artigo 6.º Adota-se o Código de Ética e auto regulamentação do setor funerário da ABREDIF – Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerário, como norma suplementar aplicável à espécie.

Artigo 7.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

TABELA DE PLANTÕES DAS FUNERÁRIAS DE PIMENTA BUENO
(ANEXO AO DECRETO N.º 3.764/2014 de 30 de Junho de 2014)

FUNERÁRIA DOZE APÓSTOLOS – Av. Presidente J. K. n.º 144, Bairro Alvorada.
RESPONSÁVEIS: Felipe Souza Bueno e Natalia Caroline de Brito Santos Bueno (3451-2318)
Plantão: 28 / 06 /2014 á 05 / 07 / 2014 – com início às 8:00 horas do dia 28 e término às 8:00 horas do dia 05 / 07 / 2014.

FUNERÁRIA BOM PASTOR – Av. Presidente J. K. N.º 211, Bairro Alvorada.
RESPONSÁVEIS: Andréia A. M. O. Nascimento (Telefone 3451-8258)
Plantão: 05/ 07 / 2014 a 12 / 07 / 2014 – com início às 8:00 horas do dia 05 e término às 8:00 horas do dia 12 / 07 / 2014

FUNERÁRIA BOM SAMARITANO - Av. Castelo Branco nº 317, Bairro dos Pioneiros, **RESPONSÁVEIS: Devanir Alves Junior e Flávio Marques (Telefone 3451-2140)**
Plantão: 12 / 07 / 2014 a 19 / 07 / 2014 – com início às 8:00 horas do dia 12 e término às 08:00 horas do dia 19 / 07 / 2014.

Assim, sucessivamente, sempre com início às 8:00 horas de sábado de uma semana e término às 8:00 horas de sábado da semana seguinte.

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A8C8FE96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.768/2014 DE, 04 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.385/2007 em seu artigo 63, Parágrafo único.

D E C R E T A

*Art. 1.º Fica concedido ao servidor **JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, Admitido em 25/08/1998 com carga horária de 40 horas semanais, inscrito no CPF 805.634.654-68, portador da cédula de identidade RG. 1559148 SSP/PA, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 09, Bairro BNH-I, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, período em que acompanhará sua esposa em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 3.697/2014.*

Art. 2.º Este Decreto retroage seus efeitos legais à 02 de Junho de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 04 de Julho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3F798775

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.018/2014 DE, 04 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 009/1983 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica transformadoem § 1º o atualparágrafo únicodoartigo 12 da Lei Municipal n.º 009/1983 de 17 de novembro de 1983 , e acrescenta um § 2º ao mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

§ 1º.....

§ 2º.Ao taxista autônomo poderá ser autorizado até 02 (dois) suplentes, os quais deverão atender os mesmos requisitos exigidos do titular, conforme dispuser em regulamento."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:084C6581

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.020/2014 DE, 04 DE JULHO DE 2014

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, O DIA 04 DE JULHO COMO O DIA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I**:**

Art. 1.º Fica instituído no calendário Municipal de Pimenta Bueno, o Dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Julho.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8BF8472F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 409/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.359/2.014.*

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento, para os dias ***18 e 19/07/2014,*** *no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, participando do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".*

HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA
CPF nº 351.747.812 - 15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702 - 53
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF n.º 400.251.282-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA
CPF n.º 470.450.512 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO dar-se-á no dia 18/07/2014 às 09:00 horas no veículo Siena, Placa NDO-5151, conduzida pela servidora Ilza Maria Bastos Venturim e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7D2DFC1B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014

Licitação a ser realizada em 25/07/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Aquisição de material permanente,(armário, escrivaninha, cadeiras, mesa,)visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A87E8C04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014-PMRC PROCESSO N° 0216/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 672/09, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: Aquisição mobiliário equipamentos para implantação da escola de ensino infantil

tipo C pro infância . Conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº23461, entre o Município de Rio Crespo e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital.
As propostas serão recebidas a partir das 10h00min horas do dia **11/07/2014**.
As propostas recebidas serão abertas a partir das 09h50min horas do dia **24/07/2014**.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 10h00min horas do dia **24/07/2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br, previa global desta licitação 66.365,90,00 (sessenta e seis mil trezentos sessenta e cinco reais e noventa centavos) Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 10 de Julho de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:6A009012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATO

CONTRATO 003/2014

DAS PARTES: Contratante – Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - RO,
Contratado (a) – Jirauto Automóveis LTDA.

1. DO OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP ano 2014, para atender as necessidades da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura-SANEROM, conforme especificação, Projeto Básico, Solicitação em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 1 (um) ano, ante ao período de garantia.´

3. PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a entrega será efetuada no período de até 30 (trinta) dias.

4. DO VALOR: O valor do presente contrato será o licitado e Adjudicado.

5. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

6. DAS DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da (o) contratada (o).

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

8. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do referido objeto será exercida pela Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura-SANEROM.

9. DAS GARANTIAS: Não haverá garantias no presente contrato.

10. DAS ALTERAÇÕES: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

11. DA RESCISÃO: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

12. DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo do contrato.

13. DA EXECUÇÃO: O regime de execução é o indireto do tipo de menor preço por item.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente contrato todas as Legislações pertinentes ao mesmo e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como os itens aqui estabelecidos e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

15. DA MULTA E PENALIDADES: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, ressalvando a conveniência administrativa a qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e **item 13 e 13.2 do Edital.**

16. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.
16.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;
16.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 16.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Conforme definido na nota de empenho n° …...../2014, sendo elemento de despesa 44.90.52.00.00, projeto atividade 1.047, unidade orçamentária 11.001 (SANEROM).

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

19. DAS OBRIGAÇÕES: Fica obrigado (a) a contratado (a), a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

20. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

Rolim de Moura/RO, 10 Julho de 2014.

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
CNPJ: 14.199.128/0001-30
Contratante

JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.233.946/0001-59
Contratada

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:3DB020A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora das Festividades do 31º Aniversário do Município de Rolim de Moura - RO".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 0236/2014-GAB.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** Comissão Organizadora das Festividades do 31º Aniversário do Município de Rolim de Moura - RO.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Edivan Neves Ferreira
Membros: Roberto Carlos Lopes
Rosilene Flavio Lopes
Juliana Pereira da Silva
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Maria Sebastiana Damas de Andrade
Jaqueline Oliveira dos Santos

Art. - 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A2167367

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS**, Matricula nº **4520**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 601131 SSP/AM e do CPF nº 204.638.982-49, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 43, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Chefe de Departamento de Saúde do Trabalhador, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVICOS GERAIS** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:71EB0556

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RODRIGO MENDES DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 576.400 SSP/RO e do CPF nº 593.234.772-49, para exercer o cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - INTERINO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Art. 25, item 3, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:901C4FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2014 VALIDADE DA ATA: 12.07.15

Processo número: 114/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2014

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ QUÍMICO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **ZANETTE E OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.162.411/0001-58, com sede a Av. Marechal Rondon, 3140 – Sala 01 - Centro, na cidade de Vilhena, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Janete Zanette de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 18ªR-2.811.633 SSP/SC e CPF sob nº 599.302.922-68, residente e domiciliado na cidade de Vilhena - RO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ QUÍMICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: **ZANETTE E OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR PQS 06 KG COMPLETO	Unid.	25	R$ 113,50	R$ 2.837,50
2	EXTINTOR AP 10 KG COMPLETO	Unid.	22	R$ 118,50	R$ 2.607,00
3	EXTINTOR Co2 6 KG COMPLETO	Unid.	10	R$ 405,50	R$ 4.055,00
4	EXTINTOR PQS 01 KG	Unid.	8	R$ 88,00	R$ 704,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG	Unid.	21	R$ 76,65	R$ 1.609,65
6	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 KG	Unid.	120	R$ 61,00	R$ 7.320,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	Unid.	150	R$ 66,65	R$ 9.997,50
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG	Unid.	18	R$ 76,65	R$ 1.379,70
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG	Unid.	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 01 KG	Unid.	12	R$ 81,65	R$ 979,80
11	RECARGA DE EXTINTOR CO 2 06 KG	Unid.	9	R$ 85,00	R$ 765,00
12	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO PQS 8 KG	Unid.	3	R$ 66,65	R$ 199,95
13	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRECIORIZADA AP 10 lts	Unid.	2	R$ 61,00	R$ 122,00
14	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO PQS 12 KG	Unid.	8	R$ 76,65	R$ 613,20
15	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONO Co2 6 KG	Unid.	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
16	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO PQS 6 KG	Unid.	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
17	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRECIORIZADA AP 10 KG	Unid.	16	R$ 60,00	R$ 960,00
TOTAL					R$ 39.970,30

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica 33.90.30 e 33.90.39** conforme projetos atividades abaixo discriminados:
Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.007
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2011; 2027, 2029, 2030, 2032, 2038, 2069, 2070, 2071, 2072, 2076, 2087,2231; 2028 e 2051, 2058
Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2123, 2127, 2137, 2140, 2141, 2145

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratada:
ZANETTE E OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME
CNPJ: 09.162.411/0001-58

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:45F31A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2014 ELETRÔNICO

Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 11.005,00** (onze mil e cinco reais). A sessão de abertura será realizada no dia 23 de julho de 2014 às 09:30 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4427/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 10 de julho de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:43EF0AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **ADELINO BATISTA**, portador do CPF nº 295.944.992-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 07 de Julho de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0061/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 180 Sul, km 7,0, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:D5A94EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **ADELINO BATISTA**, portador do CPF nº 295.944.992-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 08 de Julho de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0070/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 180 Sul, km 7,0, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:13BAA217

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **ANTONIO APARECIDO MARINHO**, portador do CPF nº 271.963.562-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 07 de Julho de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0060/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 180 Sul, km 2,0, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:FC225C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **ANTONIO APARECIDO MARINHO**, portador do CPF nº 271.963.562-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 08 de Julho de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0069/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 180 Sul, km 2,0, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:A81D1501

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura cadastrada no CNPJ n° 04.394.805/0001-18 torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Julho de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) N° 0065/SEMMADU/2014, para atividade de Pavimentação Asfáltica e Construção de Ponte.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:841050BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo N°065 /14	**Portaria N° 053/14**	**Empenho N°112/14**	
Beneficiário		**CPF**	
UESNEI CLEITON DA SILVA		**682.170.212-87**	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	**09/07/2014**	**Término**	**11/07/2014**
N° Diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
2	**R$ 350,00**	**R$ 700,00**	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal e Comando Geral da Policia Militar solicitar um Profissional habilitado para o PROERD de Santa Luzia.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 09 de julho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FDA65D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 54/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil
Ficha Orçamentária: 60 – Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 65 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 76 – Valor: R$ 3.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 86 – Valor: R$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R$ 13.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 3.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salário Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 85 - Valor: R$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 36.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D70FB182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 55/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei

Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **41.000,00 (Quarenta e um mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 7 - Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxilio Financeira a Estudante
Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R$ 6.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 32 - Valor: R$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 41.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 10 - Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 29 - Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 31 - Valor: R$ 4.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 34 - Valor: R$ 6.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha Orçamentária: 35 - Valor: R$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 41.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E6E6516B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 56/2014

SÚMULA: "NOMEIA OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
1º Fica nomeada a Comissão para compor os Comitês de Coordenação e Execução para elaboração do Plano Municipal e Saneamento Básico do Município de Santa Luzia D`Oeste.
Art. 2º A Comissão que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
COMITÊ DE COORDENAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	*REPRESENTATIVIDADE*	*Cargo*
Marilete Delarmelina	Poder Executivo	Presidente
Ailton Rodrigues de Oliveira	Poder Executivo	Suplente
Sebastião Aparecido da Silva	Emater	Secretário
Simone Assunção da Costa	Emater	Suplente
Eliseu de Almeida Petersen	Associação Comercial - Indústria e Comércio	Membro
Afonso Emerik Dutra	Secretário Municipal de Saúde	Membro
Adair Cardoso de OLIVEIRA	Poder Legislativo	Membro
José Alves Lopes	Associação Rural	Membro
Reginaldo Almiro da Costa	Conselho Municipal de Saúde	Membro
José Gomes Pessoa	Funasa Municipal	Membro
01 Representante do Nict Funasa de Rondônia	Funasa Regional	Membro

COMITÊ DE EXECUÇÃO

NOME DO SERVIDOR	*REPRESENTATIVIDADE*	
Rosemauro Rodrigues de Oliveira	Secretário de Planejamento	Presidente
Dalva Fernandes Bonato	Executivo	Suplente
Luslarlene Umbelina de Souza	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretária
Josiane de Souza Silva	Técnica de Meio Ambiente	Suplente
Ana Maria Tonon	Representante do Cras (Bolsa Família)	Membro
Francisco Leite de Souza	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Membro
Maria José Gomes da Silva	Diretora do Centro de Saúde	Membro
Donizete Antunes de Oliveira	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Membro
Valdir Gomes da Silva	Secretaria de Obras	Membro
Representante da Empresa Marcelo Henrique Sales	Empresa Contratada	Membro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 051/2014.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CA64E900

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PLANALTO EIRELE EPP

OBJETO: DO OBJETO:

Registro de preço para o fornecimento de até 300 mil litros de **(**Diesel S 10 e 338 mil litros de Diesel Comum) e lubrificantes, tudo conforme anexo C e D do termo de referencia.

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da efetiva implementação do serviço, iniciando-se a

partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D259EFC7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

CONTRATADO: DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: DO OBJETO: Fornecimento de *até* 21 caixas de óleo lubrificante 15 W 40, motor a gasolina cx com 24 unidades de 01 litro, de 1ª linha, e 100 galões de óleo lubrificante 90, galão com 20 litros, conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os fornecimentos dos produtos, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DA0A9055

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

CONTRATADO: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

OBJETO: DO OBJETO - Fornecimento de *até* – 198 galões de óleo lubrificantes motor a diesel 15 W 40, galão com 20 litros , de 1ª linha, 02 galões de óleo ATF para transmissão hidráulica galão com 20 litros, 1ª linha e 02 galões de óleo 85 W 90, galão com 20 litros 1ª linha.

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os fornecimentos dos produtos, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6CF3800B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

CONTRATADO: MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME,

OBJETO: DO OBJETO – Fornecimento de *ATÉ*
70 galões de óleo lubrificantes 140, galão com 20 litros 1ª linha;
80 galões de óleo hidráulico 433, galão com 20 litros, 1ª linha;
170 baldes de graxa 1ª linha, balde com 20 litros;
515 galões de óleo Arla 32, galão com 20 litros, agente redutor de liquido automotivo com 32 % de uréia;
53 caixas de óleo 2 tempos, caixa com 20 litros;
360 galões de óleo lubrificante 68, galões com 20 litros 1ª linha;
10 galões de óleo de transmissão 90, galão com 20 litros, 1ª linha;
04 caixas de aditivo para radiador caixa com 24 unidades de 500 MI 1ª linha;
04 baldes de graxa para rolamento, balde com 20 litros, 1ª linha;
45 litros de óleo lubrificante motor a gasolina 20 W 50 API JASSO.

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 318/2014.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os fornecimentos dos produtos, conforme tabela descrita Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FDE1FEAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

CONTRATADO: MANOEL DA SILVA EIRELI - ME

OBJETO: DO OBJETO:

Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos de Toners e Cartuchos de Tinta, bem como aquisição de materiais de consumo**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 10/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada o fornecimento especificados para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto do contrato é o fornecimento de ATÉ
65 unidades de Aquisição de TONNER para impressora a laser 35A
85 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 85A
65 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 36A
50 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 12A
15 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 86A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 35A
25 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 85A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 36A
15 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 12A.

CLÁSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 240/2014.

DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2D3D7596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: COMPUNET INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos de Tinta, **para o período de 01 (um) ano, improrrogável,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 10/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada o fornecimento especificados para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto do contrato é o fornecimento de ATÉ
65 unidades de Aquisição de TONNER para impressora a laser 35A
85 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 85A
65 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 36A
50 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 12A
15 unidades Aquisição de TONNER para impressora a laser 86A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 35A
25 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 85A
40 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 36A
15 unidades Aquisição de cilindro para impressora a laser 12A.
CLÁSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 240/2014.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita da Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:21E77550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: C. R DOS SANTOS SUAVE E CIA - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos de Toners e Cartuchos de Tinta, bem como aquisição de materiais de consumo**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 10/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada o fornecimento especificados para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
360 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 35A

510 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 85A
350 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 36A
40 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 86A
260 serviços de recarga de Tonner para impressora a laser 12Z
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) preta 70 ml
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) amarelo 70 ml
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) vermelho 70 ml
20 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora L555 Epson (código T6641) azul 70 ml
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 21 preto 05 ml
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 22 colorido 05 ml
10 unidades - Aquisição de cartucho de tinta 20 ml preto n 21 l
10 unidades - Aquisição de cartucho de tinta 20 ml colorido n 22
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 60 preto 05 ml
40 unidades - Aquisição de cartucho de tinta para impressora n 60 colorido 05 ml

CLÁSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 240/2014.
DO VALOR: O presente Contrato será pago de acordo com os serviços prestados, conforme tabela descrita da Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:754CCBD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 27

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) porte I e II, conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde no Município de Santa Luzia D' Oeste – RO.
1. Integra este instrumento contratual, Projeto Básico composto de Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, Memorial de Calculo e Cronograma Físico-Financeiro.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$ 990.155,56 (Novecentos e noventa mil, cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), o pagamento será de acordo com os serviços executados e liberação do Ministério da Saúde, mediante medição, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, devendo ficar especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e numero da CEI, CND do INSS e CRF do FGTS.
DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO - O prazo de início dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato será imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo Secretário de Saúde, e o prazo de execução dos serviços ora contratado será de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços.
DO FORO E DOMICÍLIO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 27 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CBC547B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 28

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: MADEIREIRA CINCO IRMÃOS LTDA - ME
CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto a eventual aquisição de madeiras serrada em pranchas, tais como: pequi, ipê, breu, orelha de macaco, branquilho, garrote, maria preta e garapeira,
2. Medidas: 05 cm de espessura, 5 metros de comprimento, 20 a 40 cm de largura; quantidade 200 m ³.
3. A existência de preços registrados não obriga a contratada a firmar as contratações que deles poderão advir, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado terá validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura do contrato, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei.
2. Durante o prazo de validade, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁSULA TERCEIRA: DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos dos materiais e a prestação dos serviços realizados. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C192DD59

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: MANOEL DA SILVA EIRELI - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;

Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço com Xerox, encadernação, revelação de fotos de atos oficiais de interesse da administração, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Presencial 07/2014 e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada o fornecimento especificados para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto do contrato é a prestação de serviços de ATÉ
188 - Encadernação aspiral A4 preto ou transparente até 50 folhas;
163 - Encadernação aspiral A4 preto ou transparente até 100 folhas;
155 - Encadernação aspiral A4 preto ou transparente até 200 folhas;
1.600 - Revelação de fotos coloridas 10 x 15 cm de máquina digital impressas em resolução mínima de 300 DPI;
1.000 - Fotocópias coloridas de papel tamanho A4;
3.600 - Revelações de fotos 10x15 máquina digital (colorida);
86.000 - Fotocópias (Xerox).
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com a prestação dos serviços realizados. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AAECD56C

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: R P COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME
OBJETO: DO OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futuro eventual fornecimento de material de consumo (água mineral e gás de cozinha), pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Presencial 05/2014 e seus anexos, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado o fornecimento especificado para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O objeto do contrato é o fornecimento de materiais de consumo sendo ATÉ;
5.900 Unidades de água mineral galão 20 litros
330 cargas de gás de cozinha (GPL), composição básica de propano e butano, botija de 13 kg, retornáveis.
80 cargas de gás de cozinha P. 45.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com o fornecimento dos materiais. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 20 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E03A3378

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 32

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: S. B. PIRES - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futuro eventual fornecimento de material de consumo (peças para reposição), pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo (peças para reposição), a serem utilizadas nos veículos pertencentes ás Secretaria da Prefeitura Municipal, sendo os itens relacionados na Ata de registro de Preços fls. 4317 a 4318, anexo no processo 569/2013 volume VII.
DO VALOR:
. O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, relacionados em fls. 4317 a 4318, do processo nº 569/2013, volume VII, e será pago de acordo com o fornecimento dos materiais.
1.2 Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 08 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EE73164C

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME
OBJETO: DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futuro eventual fornecimento de material de consumo (peças para reposição), pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos, 8.666/93.
O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo (peças para reposição), a serem utilizadas nos veículos pertencentes ás Secretarias solicitantes, sendo os itens relacionados na Ata de Registro de Preços fls. 4329 a 4335, anexo no processo 569/2013 volume VII.
DO VALOR
1. O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, relacionados em fls. 4329 a 4335, do processo nº 569/2013, volume VII, e será pago de acordo com o fornecimento dos materiais.
1.2 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DA VALIDADE
O presente contrato terá validade por 12 meses a contar da assinatura do mesmo, conforme previsto no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da mesma Lei.
Durante o prazo de validade, a contratante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos relacionados em fls. nº 4329 a 4335, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 08 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:43E2547B

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: LUNAR COMÉRCIO LTDA - EPP
DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futuro eventual fornecimento de material de consumo (peças para reposição), pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos, 8.666/93.
O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo (peças para reposição), a ser utilizado nos veículos pertencentes ás Secretarias solicitantes, sendo os itens relacionados na Ata de Registro de Preços fls. 4.344 a 4.483, anexo no processo 569/2013 volume VII.
DO VALOR
1. O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, relacionados em fls. 4344 a 4483, e será pago de acordo com o fornecimento dos materiais.
1.2 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DA VALIDADE
O presente contrato terá validade por 12 meses a contar da assinatura do mesmo, conforme previsto no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da mesma Lei.
Durante o prazo de validade, a contratante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos relacionados podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 08 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A0D0E81F

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP,
DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futuro eventual fornecimento de material de consumo (peças para reposição), pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos, 8.666/93.
O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo (peças para reposição), a ser utilizado nos veículos pertencentes ás Secretarias solicitantes, sendo os itens relacionados na Ata de Registro de Preços fls. 4.492 a 4.497, anexo no processo 569/2013 volume VII.
DO VALOR
1. O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, relacionados em fls. 4.492 a 4.497, e será pago de acordo com o fornecimento dos materiais.
1.2 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DA VALIDADE
O presente contrato terá validade por 12 meses a contar da assinatura do mesmo, conforme previsto no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da mesma Lei.
Durante o prazo de validade, a contratante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos relacionados podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 08 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A01264BD

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP

DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futuro eventual fornecimento de material de consumo (peças para reposição), pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/93.
O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo (peças para reposição), a ser utilizado nos veículos pertencentes ás Secretarias solicitantes, sendo os itens relacionados na Ata de Registro de Preços fls. 4.506 a 4.516, anexo no processo 569/2013 volume VII.
DO VALOR
1. O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, relacionados em fls. 4.506 a 4.516, e será pago de acordo com o fornecimento dos materiais.
1.2 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DA VALIDADE
O presente contrato terá validade por 12 meses a contar da assinatura do mesmo, conforme previsto no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da mesma Lei.
Durante o prazo de validade, a contratante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos relacionados podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 08 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:58535745

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: AUTO TRACTOR LTDA - EPP
DO OBJETO:
Têm por objeto o presente contrato;
Formação de Registro de Preço, para futuro eventual fornecimento de material de consumo (peças para reposição), pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/93.
O objeto do contrato é a aquisição de materiais de consumo (peças para reposição), a ser utilizado nos veículos pertencentes ás Secretarias solicitantes, sendo os itens relacionados na Ata de Registro de Preços fls. 4.527 a 4.576, anexo no processo 569/2013 volume VII.
DO VALOR
1. O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, relacionados em fls. 4.506 a 4.516, e será pago de acordo com o fornecimento dos materiais.
1.2 Em cada fornecimento decorrente serão observadas a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DA VALIDADE
O presente contrato terá validade por 12 meses a contar da assinatura do mesmo, conforme previsto no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da mesma Lei.
1.2 Durante o prazo de validade, a contratante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos relacionados podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 08 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FB80D468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: INOVAR ENCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
- Locação de 01 (Uma) Moto Niveladora, com potência mínima de 140 HP, equipada com lâmina, escarificador traseiro, com horímetro instalado e em bom estado de funcionamento com até 10 anos de uso; com jornada de trabalho de 60 horas semanais;
- Locação de 01 (Uma) Pá Carregadeira, com concha no mínimo 1,8 metros cúbicos, potencia de 145 HP, com horímetro instalado, e com até 10 anos de uso, com jornada de trabalho de 60 horas semanais;
DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado de forma indireta, com despesas de locação das máquinas, conforme descrito na cláusula primeira, a qual ficará á disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para executar serviços de recuperação das vias vicinais deste Município.
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente contratado é de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais);
Sendo R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a realização dos serviços com a máquina "Moto Niveladora";
Sendo R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para a realização dos serviços com a máquina "Pá carregadeira";
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é por um período de 01 mês a contar da data da assinatura; e os serviços deverão ser executados durante a vigência do contrato, após o chamamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 09 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F1237EF8

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: *MALTEZO* & MALTEZO LTDA - ME
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
- Locação de 02 (dois) Caminhões pipa, em conformidade com os anexos constantes do Edital de Ata de Registro de Preço item 04.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado de forma indireta, com despesas de locação de 02 (dois) **Caminhões**

pipa, o qual ficará á disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para executar serviços de recuperação das vias vicinais deste Município.
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor total do presente contratado é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho nº 1138/2014.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é por um período de 01 mês a contar da data da Ordem de Serviço em não havendo, conta-se da assinatura deste.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 09 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:431DCD1D

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: COELHO & COSTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
- Locação de 02 (Dois) Caminhões caçambas, como consta do memorando 217/SEMOSP/2014, fls.02, anexo ao processo 616/2013.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado de forma indireta, com despesas de locação de 02 **Caminhões caçambas,** o qual ficará á disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para executar serviços de recuperação das vias vicinais deste Município.
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
a) O valor total do presente contratado é de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);
b) O pagamento deverá ser efetuado no final da realização dos serviços, após a apresentação da NFPS, devidamente atestada pelo agente designado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é por um período de 01 mês a contar da data da ordem de serviços em não havendo, consta se da assinatura deste; e os serviços deverão ser executados durante a vigência do contrato.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 09 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7ED2A7E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.889/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.192/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003 e 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.889/2014 e notas de empenho 1122/2014, e 1123/2014 Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 2.377,90 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1122/2014 e 1123/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.122.0007.2.091, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:376F1DDA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 825/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDE – ARPP.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para atender as necessidades da "**ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES."**
Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **16.000,00 (Dezesseis mil reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária; Oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:DED9763B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 487/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-487/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 172/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 3.208,10 (Três mil, duzentos e oito reais e dez centavos).** a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 2.189,80 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** a favor da empresa **R.R. CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 4.037,60 (Quatro mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:77DDC7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185 CPL/2014

Edital Nº. 208/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ÉLETRICO. Valor estimado de **R$ 308.612,26 (Trezentos e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos).**Com a finalidade de atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI, SEMPLAF e GABINETE deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 560/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23 de Julho de 2014**, com início às **08h00mim**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:762ADBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/CPL/2014

Edital Nº. 209/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR 12.000 E 7.000 BTUS TIPO HI-HALL)DEVIDAMENTE INSTALADO**. Estimado no valor de **R$ 3.609,30 (Tres mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-304/2014**– Data para cadastro de proposta **18/07/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/07/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 021/14 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:B602AAFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA VALOR TOTAL DO PREGÃO Nº 048/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido Ao erro de digitação da quantidade do item nº 1 do anexo I do edital pregão eletrônico nº 048/2014 o valor total estimada para aquisição será conforme descrito abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
1 - Valor estimado R$ 813.574,30(oitocentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

LEIA-SE:
1 – valor estimado R$ 871.714,6 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quatorze e reais e sessenta centavos)

Theobroma – RO, 10 de julho de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:387B9BA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 24/2014

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **454/2014** Programa **10.302.0005** Sub/Programa **2.064** Elemento **33.90.39.19/33.90.30.39,** Recurso **PAB,** com objetivo de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PLACA OHM 0903 ANO/MODELO 2012,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –*****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 10/07/2014

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:38F03E33

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014 - MUNICÍPIO DE URUPÁ X COOPERATIVA SICOOB OUROCRED

Convênio nº 002/2014
Processo nº 439/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, neste Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Fazenda**, representada por seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 701.302 SESDC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 686.202.412-49.
PROPONENTE: COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – SICOOB OUROCREDI, instituição financeira não bancária, sociedade Cooperativa de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob nº 02. 144.899/0001-41, situada na Av. XV de novembro nº 140, Bairro Jardim Tropical, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, representada por seu presidente o Sr. **VALDECI MOURA DA COSTA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG: 785284-9129367 SSP/GO, inscrito no CPF: 107.399.632-87, residente e domiciliado na Rua JK nº 271, Centro, Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE os serviços de recolhimento de tributos municipais.
VALOR/PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor de R$ 1,00 (um real) por documento recebido. O pagamento desses valores deverá ocorrer no primeiro dia útil do mês e será descontado do valor arrecadado a ser transferido para o CONTRATANTE. Os recursos arrecadados serão transferidos a CONTRATANTE no dia 01 e dia 16 do mês para a conta: **47.254-9,** Agencia: **4007-X,** Banco: **001**.
PRAZO: O presente convênio tem o prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante correspondência protocolada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Urupá/RO, 04 de julho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5F2E92CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 051-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 051/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.** Solicitação: SEMEC. Proc. 446/2014. Recurso: **SALARIO EDUCAÇÃO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/07/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 34.868,51 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de Julho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro – SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7C760B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/PREGÃO/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 207/SEMOSP, 200/SEMAS, 176/SEMECE E 189/SECGAB/2014.

PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/PREGÃO/2014.
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA), LUBRIFICANTES E GRAXA, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMAS, SEMECE E SECGAB de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

1. Ao 01 dia do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de Reuniões e abertura de Pregão, situada na Av. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, Bairro – Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representado pelo Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, Senhor Sérgio Henrique Santuzzi Zucolloto, e as empresas:

1.1 SOUZA & SOUZA LTDA e MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA

1.2.┐ - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As PRESTAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Setor de Almoxarifado e após será encaminhada a Gerência do Sistema de Registro de Preços o pedido da Secretaria de origem.

As requisições serão encaminhadas deverá conter:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data e informações necessárias dos combustíveis e lubrificantes onde e como serão utilizados ;
c) nome, cargo do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DOS PEDIDOS
3.1. Ao receber o pedido a GSRP anotará e emitirá a Solicitação de Despesa;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter disponibilizado os combustíveis, lubrificantes e graxas solicitados a disposição para a prestação de serviços para atender a

prefeitura municipal durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos objetos licitados;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e solicitação da Secretaria;

4.7 – Não será admitida a entrega de serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos combustíveis, lubrificantes e graxas entregues mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis do mês subsequente, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo secretario solicitante, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Vale do Anari/RO, e demais órgãos municipais, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Machadinho do Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA), LUBRIFICANTES E GRAXA, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMAS, SEMECE E SECGAB de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

Fornecedor: SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 04.098.727/0001-04
Valor: R$ 1.118.430,00 (Hum Milhão Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	***COMBUSTIVEL – TIPO GASOLINA COMUM***	LITROS	66.000	R$ 3,28	R$ 216.480,00
02	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL COMUM***	LITROS	280.000	R$ 2,76	R$ 772.800,00
03	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL S-10***	LITROS	45.000	R$2,87	R$ 129.150,00

Fornecedor: MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA
CNPJ: 84.753.219/0001-51
Valor: R$ 65.084,52 (Sessenta e Cinco Mil, Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***30***	R$ 12,00	R$ 360,00
05	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W40, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***150***	R$ 205,00	R$ 30.750,00
06	***GRAXA EM PASTA, tambor de 200 KG.***	***UNID.***	***02***	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
07	***ÓLEO HIDRÁULICO 68, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***100***	R$ 164,00	R$ 16.400,00
08	***ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90, embalagem de 20 Lts***	***UNID.***	***20***	R$ 200,00	R$ 4.000,00
09	***ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***20***	R$ 185,00	R$3.700,00
10	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***26***	R$ 11,30	R$ 293,80
11	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***40***	R$ 11,30	R$ 452,00
12	***ÓLEO FLUIDO DE FREIO, embalagem de 500ml.***	***UNID.***	***32***	R$ 8,71	R$278,72
13	***ADITIVO ARLA 32, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***75***	R$ 78,00	R$ 5.850,00

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCOLLOTO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PREGÃO/2014

OBJETO REGISTRADO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA), LUBRIFICANTES E GRAXA, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMAS, SEMECE E SECGAB de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/PREGÃO/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 207/SEMOSP, 200/SEMAS, 176/SEMECE E 189/SECGAB/2014.

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 04.098.727/0001-04
Valor: R$ 1.118.430,00 (Hum Milhão Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	***COMBUSTIVEL – TIPO GASOLINA COMUM***	LITROS	66.000	R$ 3,28	R$ 216.480,00
02	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL COMUM***	LITROS	280.000	R$ 2,76	R$ 772.800,00
03	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL S-10***	LITROS	45.000	R$2,87	R$ 129.150,00

Fornecedor: MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA
CNPJ: 84.753.219/0001-51
Valor: R$ 65.084,52 (Sessenta e Cinco Mil, Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***30***	R$ 12,00	R$ 360,00
05	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W40, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***150***	R$ 205,00	R$ 30.750,00
06	***GRAXA EM PASTA, tambor de 200 KG.***	***UNID.***	***02***	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
07	***ÓLEO HIDRÁULICO 68, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***100***	R$ 164,00	R$ 16.400,00
08	***ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90, embalagem de 20 Lts***	***UNID.***	***20***	R$ 200,00	R$ 4.000,00
09	***ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***20***	R$ 185,00	R$3.700,00
10	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***26***	R$ 11,30	R$ 293,80
11	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***40***	R$ 11,30	R$ 452,00
12	***ÓLEO FLUIDO DE FREIO, embalagem de 500ml.***	***UNID.***	***32***	R$ 8,71	R$278,72
13	***ADITIVO ARLA 32, embalagem de 20 Lts.***	***UNID.***	***75***	R$ 78,00	R$ 5.850,00

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCOLLOTO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:3D31BAB3

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/PREGÃO/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/SEMSVS/2014.

PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/PREGÃO-FMS/2014.
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA) E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

1. Ao 01 dia do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de Reuniões e abertura de Pregão, situada na Av. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, Bairro – Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representado pelo Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, Senhor Sérgio Henrique Santuzzi Zucolloto, e as empresas:

1.1 SOUZA & SOUZA LTDA e MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA

1.2.┐ - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As PRESTAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Setor de Almoxarifado e após será encaminhada a Gerência do Sistema de Registro de Preços o pedido da Secretaria de origem.

As requisições serão encaminhadas deverá conter:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data e informações necessárias dos combustíveis e lubrificantes onde e como serão utilizados ;

c) nome, cargo do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DOS PEDIDOS
3.1. Ao receber o pedido a GSRP anotará e emitirá a Solicitação de Despesa;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter disponibilizado os combustíveis e lubrificantes solicitados a disposição para a prestação de serviços para atender a prefeitura municipal durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos objetos licitados;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e solicitação da Secretaria;

4.7 – Não será admitida a entrega de serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos combustíveis, lubrificantes e graxas entregues mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis do mês subsequente, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo secretario solicitante, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Vale do Anari/RO, e demais órgãos municipais, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Machadinho do Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA) E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

Fornecedor: SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 04.098.727/0001-04
Valor: R$ 221.100,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Cem Reais)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	***COMBUSTIVEL – TIPO GASOLINA COMUM***	LITROS	25.000	R$ 3,28	R$ 82.000,00
02	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL COMUM***	LITROS	40.000	R$ 2,76	R$ 110.400,00
03	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL S-10***	LITROS	10.000	R$2,87	R$ 28.700,00

Fornecedor: MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA
CNPJ: 84.753.219/0001-51
Valor: R$ 3.873,75 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***310***	R$ 12,00	R$ 3.720,00
05	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***15***	R$ 10,25	R$ 153,75

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCOLLOTO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PREGÃO/2014

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA) E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/PREGÃO-FMS/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/SEMSVS/2014.

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 04.098.727/0001-04
Valor: R$ 221.100,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Cem Reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	***COMBUSTIVEL – TIPO GASOLINA COMUM***	LITROS	25.000	R$ 3,28	R$ 82.000,00
02	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL COMUM***	LITROS	40.000	R$ 2,76	R$ 110.400,00
03	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL S-10***	LITROS	10.000	R$2,87	R$ 28.700,00

Fornecedor: MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA
CNPJ: 84.753.219/0001-51
Valor: R$ 3.873,75 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***310***	R$ 12,00	R$ 3.720,00
05	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***15***	R$ 10,25	R$ 153,75

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCOLLOTO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:8E9DFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMSVS/2014 - ANÁLISE DE TÍTULOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Vale do Anari/RO, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVEM

Após minuciosa Análise de Títulos dos candidatos inscritos para os cargos de Médicos, **Publicar** o **Resultado Final** do Processo do Teste Seletivo Simplificado P/ Contratação de Médicos, divulgado pelo Edital nº 001/SEMSVS/2014 em ordem de classificação, conforme Tabela abaixo:

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	N.º DA INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
1º	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	005/2014	13/01/1979	**54**	Aprovado
2º	GERACI MENDES DE SOUZA	003/2014	28/05/1961	**52**	Aprovado

MÉDICO CLINICO GERAL 24 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	N.º DA INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
1º	ANDREIA FABIANE DA SILVA	002/2014	17/04/1974	**32**	Aprovado
2º	JOÃO PAULO ZANIN TRESSOLDI	006/2014	12/09/1989	**30**	Aprovado
3º	MARIO BENICIO MAIA NETO	004/2014	22/12/1965	**00**	Desclassificado

MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	N.º DA INSCRIÇÃO	DATA NASC.	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
1º	EDSON BACARJI	001/2014	29/05/1951	**52**	Aprovado

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Vale do Anari-RO, 09 de Julho de 2014.

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSE ADAUTO DOS SANTOS
Membro

VANILCE ALVES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:52601DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ERRATA EDITAL 001/SEMECE/2014

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/SEMECE/2014
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vale do Anari/RO, através da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 1164/GP/14, torna público a 1ª Retificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SEMECE/2014.
Onde se lê:
5.10. DAS INSCRIÇÕES POR EMAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar todas as documentações conforme item 18.2.
Leia-se:
5.10. DAS INSCRIÇÕES POR EMAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverá enviar todos os documentos originais digitalizados conforme item 5.24.1 e letras ***a, b, c, d*** e ***e*** do item 5.24.2.
Onde se lê:
5.11. O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchida, assinado digitalizado nos formatos indicados no item 5.11.
Leia-se:
5.11. O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
Onde se lê:
5.24.2. O candidato deverá entregar obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo III, que poderá ser retirada no ato da inscrição, pessoalmente junto à SEMECE ou através de solicitação via correio eletrônico pelo e-mail: seletivo.anari@hotmail.com.
b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);
c) CURRICULUM VITAE devidamente assinado;
d) cópias dos documentos referentes aos títulos que apresentar no currículo, sob pena de serem desconsideradas as informações não comprovadas;
e) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.
Leia-se:
5.24.2. O candidato deverá entregar obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo III, que poderá ser retirada no ato da inscrição, pessoalmente junto à SEMECE ou através de solicitação via correio eletrônico pelo e-mail: seletivo.anari@hotmail.com.
b) cópia reprográfica legível dos documentos: identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.), CPF, título eleitoral, certidão de nascimento ou certidão de casamento;
c) CURRICULUM VITAE devidamente assinado;
d) cópias dos documentos referentes aos títulos que apresentar no currículo, sob pena de serem desconsideradas as informações não comprovadas;
e) Cópia da certidão de nascimento dos filhos (as);
f) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.

Onde se lê:
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: PROFESSOR
Atribuições: Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e há horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com todas as atividades organizadas e desenvolvidas pela escola e pela SEMECE.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Atribuições: Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto- realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, Processos psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA
Nível de escolaridade: Superior Requisitos para posse: Diploma de conclusão do curso de graduação em Nutrição, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. Atribuições: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito da Administração Pública Municipal; elaborar e/ou adaptar estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho; participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; compor equipe multidisciplinar; e todas as atividades regulamentadas pelo conselho federal de nutrição.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e pratica do cotidiano dos alunos (dar lanche, aos que apresentam dificuldades

motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia, e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário).
Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banho.
Conhecer sobre a adequação postural para pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários.
Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecida para o cuidador;
Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar/cotidiano do aluno com referencia as necessidades educacionais especiais.
Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora daquele de seu alcance do âmbito da escola.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL – MERENDEIRA
CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL – ZELADOR.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES Executar atividades administrativas em diversos departamentos como: administração geral, RH, logística e compras. Apoiar nas rotinas do departamento e demais atividades administrativas, tais como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos, redação de documentos, acompanhamento do planejamento das áreas, controle de estoques, solicitação de material de expediente, contato com fornecedores para formalização de processos de compra e contratação de serviços, assessoria e apoio aos Diretores e Gerentes e outras atividades correlatas.

Leia-se:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: PROFESSOR
Atribuições: Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e há horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com todas as atividades organizadas e desenvolvidas pela escola e pela SEMECE.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Atribuições: Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto- realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, Processos psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA
Nível de escolaridade: Superior Requisitos para posse: Diploma de conclusão do curso de graduação em Nutrição, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. Atribuições: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito da Administração Pública Municipal; elaborar e/ou adaptar estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho; participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; compor equipe multidisciplinar; e todas as atividades regulamentadas pelo conselho federal de nutrição.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e pratica do cotidiano dos alunos (dar lanche, aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia, e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário).
Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banho.
Conhecer sobre a adequação postural para pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários.
Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecida para o cuidador;
Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar/cotidiano do aluno com referencia as necessidades educacionais especiais.
Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora daquele de seu alcance do âmbito da escola.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL – MERENDEIRA
Zelar pela limpeza da escola;
Cuidar da merenda, zelando pela qualidade e higiene;
Cuidar dos utensílios da cozinha, material de limpeza, etc.;
Auxiliar no cuidado com as crianças;
Responsabilizar-se pela abertura e fechamento da cozinha.
Preparar e servir alimentação a todos os alunos;
Efetuar a limpeza e arrumação de todo material de uso da cozinha;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL – ZELADOR.
Competem ao setor de limpeza, conservação e manutenção:
Responsabiliza – se pelo asseio, arrumação, conservação, manutenção do prédio, das instalações, móveis e utensílio do estabelecimento;
Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo;
Executar outras tarefas auxiliares determinadas pela direção.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES Executar atividades administrativas em diversos departamentos como: administração geral, RH, logística e compras. Apoiar nas rotinas do departamento e demais atividades administrativas, tais como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos, redação de documentos, acompanhamento do planejamento das áreas, controle de estoques, solicitação de material de expediente, contato com fornecedores para formalização de processos de compra e contratação de serviços, assessoria e apoio aos Diretores e Gerentes e outras atividades correlatas.

Onde se lê:

ANEXO V
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMECE/2014.

Período das inscrições pela internet	Início: às 00 h. 01 min. do dia 09/07/2014.	Término: às 23 h. 59 min. do dia 14/07/2014.	Todos os dias inclusive sábado e domingo.
Período das inscrições presencial no prédio da SEMECE.	Início: às 07 h. 00 min. do dia 09/07/2014.	Término: às 13 h. 00 min. do dia 14/07/2014.	Somente nos dias de segunda a sexta-feira das 07 h até as 13 h.
Homologação das inscrições	Dia: 15/07/201	----------	----------
Período para recurso das inscrições no prédio da SEMECE.	Dias 15 e 16/07/2014, das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Publicação dos recursos.	Dia 16/07/2014.		
Homologação dos resultados final dos	Dia: 17/07/2014.	----------	----------

recursos das inscrições.			
Publicação do resultado das avaliações e julgamento das inscrições.	Dia 18/07/2014 das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Período para recurso do resultado da avaliação e do julgamento das inscrições, no prédio da SEMECE.	Dias 18 a 21/07/2014 das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Publicação dos recursos.	21/07/2014.		
Publicação do resultado final dos recursos sobre os resultados da avaliação e julgamento das inscrições.	Dia 22/07/2014.		
Publicação do resultado final.	Dia 22/07/2014.		
Convocações.	A partir do dia 23/07/2014.		

Leia-se:
ANEXO V
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/2014

Período das inscrições pela internet	Início: às 00 h. 01 min. do dia 09/07/2014.	Término: às 23 h. 59 min. do dia 16/07/2014.	Todos os dias inclusive sábado e domingo.
Período das inscrições presencial no prédio da SEMECE.	Início: às 07 h. 00 min. do dia 09/07/2014.	Término: às 13 h. 00 min. do dia 16/07/2014.	Somente nos dias de segunda a sexta-feira das 07 h até as 13 h.
Homologação das inscrições	Dia: 17/07/201	----------	----------
Período para recurso das inscrições no prédio da SEMECE.	Dias 17 e 18/07/2014, das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Publicação dos recursos.	Dia 21/07/2014.		
Homologação dos resultados final dos recursos das inscrições.	Dia: 22/07/2014.	----------	----------
Publicação do resultado das avaliações e julgamento das inscrições.	Dia 23/07/2014	----------	----------
Período para recurso do resultado da avaliação e do julgamento das inscrições, no prédio da SEMECE.	Dias 23 a 24/07/2014 das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Publicação dos recursos.	25/07/2014.		
Publicação do resultado final dos recursos sobre os resultados da avaliação e julgamento das inscrições.	Dia 28/07/2014.		
Publicação do resultado final.	Dia 28/07/2014.		
Convocações.	A partir do dia 30/07/2014.		

Vale do Anari, 10 de julho de 2014.

FÁBIO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:91562641

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM INTERVENIAR AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

1 – PREÂMBULO:
1.1 – A Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2011, processo administrativo nº 0136/2014, de 01/07/2014, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 11.445/2007 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.
2 – OBJETO:
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em atuar, representando o Consórcio Público Intermunicipal, realizando agendamentos para realização de procedimentos em saúde nos Municípios Consorciados.
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
3.1 – Poderão participar do credenciamento todos interessados que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.1 - Poderão participar do presente Credenciamento empresas ou Pessoa Física, regularmente estabelecidas na cidade que tenha interesse de se credenciar, por sua finalidade no objeto deste Edital;
3.3 – Não poderão participar no credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
4 - DA LOCALIDADE:
4.1 - Local terá que ser bem localizado na cidade que se deseje se credenciar de fácil acesso da população;
4.2 - Terá que ter Telefone fixo, internet, e ainda oferecer café, chá e agua para os pacientes;
4.3 - Pessoa com habilidade no atendimento ao público**.**
5 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento, a partir da publicação do presente Edital, na sede do Consórcio, localizado na Av. dois de Abril 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.
5.2 – Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
5.3 – Os interessados em atender o chamamento para credenciamento poderão ter acesso aos modelos de documentos das seguintes formas:
a – mediante solicitação através de requerimento ao Diretor executivo ou via e-mail no seguinte endereço: cimcero-ro@hotmail.com
6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
6.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ou 8.1 no horário das 08:00 h às 17:00h, em dias de expediente, na sede do Consórcio, no seguinte endereço: Avenida Dois de Abril, nº 1021, em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADO EM REALIZAR AGENDAMENTOS EM SAÚDE
INTERESSADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:
7.1 – Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) Certidão comprovando regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Certidão comprovando regularidade com o INSS;
d) Certidão comprovando regularidade fiscal com a Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Certidão Municipal sede da empresa;
f) Certidão FGTS;
g) Certidão Trabalhista;
h) Contrato Social e alterações
i) Cópia da cédula de identidade dos sócios;
j) Cópia do CPF dos sócios;
l) Comprovante de residência;
8– DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:
8.1 – Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
b) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminal;
c) Certidão eleitoral;
d) Cópia da cédula de identidade
e) Cópia do CPF;
f) Comprovante de Inscrição PIS/PASP ou NIT;
g) Cópia de CTPS,
h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de residência;
8.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.3 –A abertura das propostas ocorrerá 5 (cinco) dias após a publicação do presente Edital;

a) Serão habilitados apenas os que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.
b) Serão credenciados os inscritos obedecendo a ordem cronológica de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 7.1 ou 8.1 do presente instrumento;
9 – DA REMUNERAÇÃO:
9.1 – A remuneração será de 5% (cinco por cento) do valor tabelado do procedimento pagos após 30 dias de realizado.
9.2 – Desde que seja comprovadamente que o paciente realizou o procedimento;
9.3 – Com relatório mensal do procedimentos realizados e confrontados com o relatório da Clínica onde foi realizado o procedimento.
10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO:
10.1 – O valor da remuneração será reajustada de acordo com a Tabela de Nomenclatura e Valores do Consórcio Público Intermunicipal;
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Diretoria Executiva do Consórcio, sito na Avenida Dois de Abril, nº 1021- Centro, CEP 78.961-030, Fone/Fax (69), 3423-5221 e 3423-0401, na cidade de Ji-paraná - RO.
12 – Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

13 – ANEXOS:
13.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Modelo de requerimento para inscrição;
c) Declaração de idoneidade;
e) Minuta de Contrato.

Ji-paraná-RO, em 07 de julho de 2014.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)
Ao Consórcio Público Intermunicipal:
O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**, divulgado pelo Consórcio Público Intermunicipal, objetivando credenciamento como Intermediador e Representante do Consórcio nos termos do chamamento público divulgado a partir de 07 de julho de 2014.
Razão Social:_____
Nome Fantasia:_____
Endereço: _____
CNPJ:_____
Inscrição Estadual:_____
CPF: _____ Cadastro Profissional:_____
Especialidade: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
Data:_____
_____
Assinatura

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Física)
Ao Consórcio Público Intermunicipal:
O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**, divulgado pelo Consórcio Público Intermunicipal, objetivando credenciamento como Intermediador e Representante do Consórcio nos termos do chamamento público divulgado a partir de 07 de julho de 2014.
Nome:_____
Endereço: _____ CPF: _____ Cadastro Profissional:_____
Especialidade: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
Data:_____
_____
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:688BA0EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2014

Senhores licitantes, desde já peço desculpas a todos, mas devido a problemas com a conexão com a internet, não estamos conseguindo abrir o sistema de licitação. Esta dando um erro. Nossos técnicos estão trabalhando para resolver o problema. Em virtude disto a licitação do Pregão eletrônico 26/CPL/2014 agendada para dia 10/07/2014 às 10:00 hs, será reagendada para o dia 17/07/2014 às 12:00 horas de Brasília. Desde já conto com a compreensão de todos.

Vale do Paraíso – RO, 10 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:526C9D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva para o veículo Micro ônibus Agrale/MA 8.5 Neobus Way ano 2011/2012 de placa NBS 5783, que encontra-se a disposição dessa Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
DATA: 25/07/2014 - HORÁRIO: 09hs **00**min (nove horas) - **PROCESSO:** 2-199/SEMSAU/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 3.969,56 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para peças e lubrificantes, e de **R$ 750,57** (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) para a contratação de serviços;
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 10 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B4B7D505

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARLY/PRORROGAÇÃO

PORTARIA N.º 022/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **006/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 19/06/2014 e término em 18/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Junho de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:A4CD8F66

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA ELIANE

PORTARIA N.º 011/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Araujo Peixoto

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **017/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Eliane Araujo Peixoto***, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 18/03/2014 e término em 15/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 14 de Abril de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:DD6AADAB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA-CLAUDIA/PRORROGAÇÃO

PORTARIA N.º 020/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Claudia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **018/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Claudia Ferreira Lima***, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na no Gabinete, com remuneração integral a partir de 02/06/2014 e término em 31/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 24 de Junho de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:6491EA92

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA FABIANA

PORTARIA N.º 013/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Fabiana Jatobá dos Santos

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **020/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Fabiana jatobá os Santos***, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 05/04/2014 e término em 04/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2014.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 06 de Maio de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:87275B2C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARILENE/PRORROGAÇÃO

PORTARIA N.º 014/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 037/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 05/05/2014 e término em 30/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 16 de Maio e 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:8F3968BF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA FRANCISCA

PORTARIA N.º 016/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Francisca Nunes Mafra

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **021/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Francisca Nunes Mafra***, efetivo no cargo de Professor/Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 26/04/2014 e término em 12/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de Maio de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:47C4B02C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARTA

PORTARIA N.º 017/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marta Custodio Bragança

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **022/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Marta Custodio Bragança***, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 26/04/2014 e término em 07/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de Abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de Maio de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:2E852735

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA AMILTA

PORTARIA N.º 018/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 31/05/2014 e termino em 16/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 10 de Junho de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:4A0A2DEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA

PORTARIA N.º 021/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 10/05/2014 e término em 10/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Junho de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:8EC8CF48

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA SIRLEIA -MATERNIDADE

PORTARIA N.º 019/2014

"Dispõe sobre a concessão do Beneficio de Salário Maternidade em favor da servidora Sirleia Soares Campos Malinowski"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.26 e 27 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 027/2014.

Considerando o disposto do art. 26 e 27 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Salário Maternidade** em favor da servidora Sirleia Soares Campos Malinowski, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Ouro Preto do Oeste-Ro, com remuneração integral a partir de 19/04/2014 e término em 16/08/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso – RO, em 10 Junho de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 3.905 de 02/01/14

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:7BCE0D18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARLY

PORTARIA N.º 010/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **006/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 18/03/2014 e término em 18/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 14 de Abril de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:1D3A4C49

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA CLAUDIA

PORTARIA N.º 012/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Claudia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **018/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Concessão o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Claudia Ferreira Lima***, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na no Gabinete, com remuneração integral a partir de 16/04/2014 e término em 01/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de Abril de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:0D4D704D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA CINIRA

PORTARIA N.º 015/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Cinira Aparecida Caldas"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **014/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Cinira Aparecida Caldas**, efetiva no cargo de Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 06/05/2014 e término em 29/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 16 de Maio de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:2DC59D8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 5.177/05/SEMPOG/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/SEMPOG/14 – GSRP/PMA

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 098/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNERS** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 098/SEMPOG/14**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME**
CNPJ: **08.267.103/0001-24** TEL/FAX: (69) 3535-6104/ 3536-3131 E-MAIL: **compras.norteprint@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã nº. 2825, Sala B, Setor 03 – CEP: 76.870.417 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Reinado Fortes Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **389.460.172-87**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.**

LICITANTE: **DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ: **07.682.371/0001-40** TEL/FAX: (69) 3536-6716/ 3536-0411 E-MAIL: **drmicroinformatica@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº. 2994, Sala 04 e 05, Setor 01 – CEP: 76.870-140 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Luiz Sezar Valerio**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **299.086.042-87**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 04, 06, 08, 11, 16, 17, 22, 24, 27, 28, 33, 38, 41, 43, 46, 50, 51, 54, 55, 57, 65, 66 e 67.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	22	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 820 color 41 A, c/ 39 ml.	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
02	30	Serv.	Remanufaura de Cartucho p/ impressora hp 820 preto 45 A, c/ 40 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
03	175	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 5650 preto 56 A c/ 30 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
04	145	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 5650 color 57 A, c/ 17 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
05	60	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 692 preto, c/ 40 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
06	145	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 3420 preto 8727 c/ 30 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
07	140	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 3420 color 8728 c/ 8 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
08	125	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 7260 preto 56, c/ 17 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
09	110	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 7260 color 57, c/ 17 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
10	60	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 32 color, c/ 12 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
11	70	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 32 preto, c/ 15,5 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
12	40	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 42 preto, c/ 11 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
13	60	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 42 color, c/ 8 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
14	30	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 640 C preto - 40 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
15	40	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 640 C color c/ 22.8 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
16	10	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora cânon cartucho n.º 40 preto , c/ 11ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
17	07	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora cânon cartucho n.º 41 color, c/ 9 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
18	180	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp D 1350/4180/1560/4355 - 21 preto, c/ 30 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
19	120	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp D 1350/4180/1560/4355 - 22 color, c/ 10 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
20	15	Serv.	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 02613 a 1300	Byte Brasil	102,38	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
21	14	Serv.	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 4250, cod. Q5942A.	Byte Brasil	213,48	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
22	846	Serv.	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 1020/1018 - 12A.	Dr. Micro Informática	57,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
23	20	Serv.	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 1320 A	Byte Brasil	77,80	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
24	797	Serv.	Remanufatura de Toner p/ impressora HP laserjet 1005 -	Dr. Micro Informática	40,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

			35 A			LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
25	70	Serv.	Remanufatura de Toner p/ impressora HP laserjet 1505 - 36 A	Byte Brasil	30,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
26	07	Serv.	Remanufatura de Toner p/ impressora lexmark E 230.	Byte Brasil	139,52	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
27	07	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 617 preto, n.º 17 preto c/ 11 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
28	10	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 617 color n.º 27, c/ 8 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
29	10	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 810 C preto 6615, c/ 40 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
30	10	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 810 C color 6625, c/ 30 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
31	07	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp S4280 preto n.º 60 A, c/ 10 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
32	07	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp S4280 color n.º 60 , c/ 06 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
33	198	Serv.	Remanufatura de Tonner para impressora HP laserjet 1606 - 78A	Dr. Micro Informática	34,20	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
34	141	Serv.	Remanufatura de Tonner para impressora HP laserjet 2014 - 53A	Byte Brasil	42,32	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
35	69	Serv.	Remanufatura de Cartucho para impressora HP laserjet 4500 preto nº 901 A c/ 20 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
36	64	Serv.	Remanufatura de Cartucho para impressora HP laserjet 4500 color nº 902 A c/ 09 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
37	1.167	Serv.	Remanufatura de Tonner para impressora HP laserjet P1102/1132 – 85A	Byte Brasil	29,70	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
38	134	Serv.	Remanufatura Cartucho p/ impressora HP 4480 preto 74 A, c/ 25 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
39	139	Serv.	Remanufatura de Cartucho p/ impressora HP 4480 color 75, c/ 15 ml.	Byte Brasil	23,61	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
40	35	Serv.	Remanufatura de tonner para impressora a laser sansung ML 2010.	Byte Brasil	71,35	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
41	128	Serv.	Remanufatura de tonner para impressora a laser HP PRO 400 80A	Dr. Micro Informática	46,40	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
42	42	Serv.	Remanufatura de cartuchos p/ impressora HP PHOTO MART D110 – PRETO	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
43	27	Serv.	Remanufatura de cartuchos p/ impressora HP PHOTO MART D110 – COLOR	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
44	85	Serv.	Remanufatura de Tonners p/ impressora SANSUNG D101S - ML 2165	Byte Brasil	97,74	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
45	84	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 color, com 12 ml - n.º 60	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
46	120	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 preto, com 20 ml - n.º 60	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
47	12	Serv.	Remanufatura de tonner para impressora a laser XEROX phaser 3125	Byte Brasil	160,69	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
48	50	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 preto	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
49	50	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 magenta	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
50	50	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 amarelo	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
51	50	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP Deskejet 4620 séries n.º 670 ciano	Dr. Micro Informática	20,88	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
52	20	Serv.	Remanufatura de tonner para impressora SANSUNG D203 M 4070	Byte Brasil	99,70	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
53	15	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP OFFICEJET 6500 - Preto/920	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
54	15	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP OFFICEJET 6500 - Magenta/920	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
55	15	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP OFFICEJET 6500 - Azul/920	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
56	15	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP OFFICEJET 6500 - Amarelo/920	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
57	25	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP 1510 - Preto 92 com 30 ml	Dr. Micro Informática	25,00	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
58	20	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP 1510 - Color 93 com 18 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME

						CNPJ: 08.267.103/0001-24
59	45	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP Deskejet 3516 Preto n.º 662 com 20 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
60	35	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP Deskejet 3516 Color com 12 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
61	45	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP 1000/2050/3050/2000, Multifuncional n.º 122 Preto com 20 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
62	35	Serv.	Remanufatura de cartucho para impressora HP 1000/2050/3050/2000, Multifuncional, Color com 12 ml	Byte Brasil	25,00	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
63	50	Serv.	Remanufatura de tonner para impressora SANSUNG ML 3750 ND	Byte Brasil	138,34	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
64	50	Serv.	Remanufatura de tonner para impressora Laser Jet CP 1025 preto	Byte Brasil	118,61	R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME CNPJ: 08.267.103/0001-24
65	36	Serv.	Remanufatura de tonner Laser Jet CP 1025 - CE 311 A (C) Azul	Dr. Micro Informática	118,71	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
66	36	Serv.	Remanufatura de tonner Laser Jet CP 1025 - CE 312 A (C) Amarelo	Dr. Micro Informática	119,18	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
67	36	Serv.	Remanufatura de tonner Laser Jet CP 1025 - CE 313 A (C) Rosa	Dr. Micro Informática	119,39	DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.682.371/0001-40

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data posterior a sua assinatura.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais, solicitará à licitante adjudicatária a quantidade necessária ao seu consumo regular, portanto a recarga será prestada de forma contínua durante a vigência do contrato administrativo.

6.3. Os cartuchos e tonners a serem recarregados serão fornecidos pela Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

6.4. Os cartuchos e tonners a serem recarregados devem ser os constantes do item 2.1 do Termo de Referência conforme anexo I do presente edital, posto que os mesmos são compatíveis com as impressoras de propriedade da CONTRATANTE.

6.5 A CONTRATADA deverá coletar os cartuchos e tonners de propriedade da CONTRATANTE no prazo máximo de 06 (seis) horas, após a solicitação da CONTRATANTE

6.6. A CONTRATADA deverá entregar os cartuchos e tonners recarregados no prazo máximo de 06 (seis) horas após a coleta;

6.7. Caso seja detectada falha na recarga dos tonners e/ou cartuchos, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 06 (seis) horas;

6.8. A CONTRATADA, antes de entregar os cartuchos e tonners recarregados à CONTRATANTE, deverá testá-los em equipamento apropriado e fornecido com o selo de garantia de recarga.

6.9. A CONTRATADA deve efetuar a recarga de cartuchos e/ou tonners com no mínimo 90% (noventa por cento) da capacidade total do cartucho e tonner.

6.10 – A empresa prestadora do serviço ficará como fiel depositária do saldo de Remanufatura de cartuchos e tonners, sendo que as secretarias municipais efetuarão as requisições junto à contratada.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 098/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 5.177/05/SEMPOG/14**.
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 098/SEMPOG/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SSP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
R. R. Comércio e Distribuidora de Produtos de Informática e Remanufatura LTDA - ME
CNPJ: 08.267.103/0001-24
Representante:
REINADO FORTES ALVES

Empresa:
Dr. Micro Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME
CNPJ: 07.682.371/0001-40
Representante:
LUIZ SEZAR VALERIO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2CA52197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2014

Processo Administrativo nº GI 460/2014
Pregão Presencial nº 165/CPL/2014
Registro de Preço nº 016/CPL/2014
Edital nº 182/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° **165/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 460/2014**, resolve nos termos da Lei Federal

8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: BERGUERAND E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.632.642/0001-20, com sede a RUA MENEZES FILHO, Nº 1939 Bairro JARDIM DOS MIGRANTES, CEP: 76.900-791, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-4481, neste ato representada pelo Sr. EDSON BORGES DO REGO, portador do CPF n° 042.684.232-49 e RG n° 82.057/SSP/RO.
FORNECEDOR: RODRIGUES & ALENCAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.182.408/0001-08, com sede a AV. AFONSO PENA, Nº 2449 Bairro CENTRO, CEP: 76.928-000, Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 3465-1041/8482-6231, neste ato representada pelo Sr. JOSENIR RAMIREZ, portador do CPF n° 422.587.152-53 e RG n° 485.889/SSP/RO.
FORNECEDOR: R. S. C. FIGUEREDO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.088.825/0001-38, com sede a RUA DANIEL HERINGER, Nº 473 Bairro CENTRO, CEP: 76.928-000, Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 3465-1011/9285-0640, neste ato representada pelo Sr. GILVAN LIMA FIGUEREDO, portador do CPF n° 478.459.612-72 e RG n° 641068/SSP/RO.
FORNECEDOR: TOLEDO E MALFER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.147.257/0001-50, com sede a RUA LUIZ BORGES, Nº S/N Bairro CENTRO, CEP: 76.928-000, Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 3465-1162/9244-6847, neste ato representada pelo Sr. ODAIR TOLEDO DE SOUZA, portador do CPF n° 568.941.472-72 e RG n° 523.416/SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**
FORNECEDOR: BERGUERAND E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.632.642/0001-20.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
14	45	Unid	Caixa de descarga suspensa	ASTRA	16,50	742,50
15	75	Sc	Cal p/ pintura c/ 8 kg	SIKAL	8,90	667,50
17	50	Sc	Cal virgem c/ 18 kg	SIKAL	14,70	735,00
61	5	Rolo	Mangueira Plástico 2" c/ 100 mts	AMAZON T	350,00	1.750,00
76	500	Kg	Prego 25x72	BELGO	7,00	3.500,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 7.395,00

FORNECEDOR: RODRIGUES & ALENCAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.182.408/0001-08.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
4	45	Unid	Bóia p/ caixa descarga	CEPLA	5,70	256,50
7	10	Unid	Cadeado haste Médio nº 40	PADO	9,50	95,00
11	25	Unid	Cadeado nº 50	PADO	14,00	350,00
12	400	Mt	Caibro p/ tarugo (forro)	MISTO	1,95	780,00
13	400	Mt	Caibros 6x5 cm c/ 4 mts comp.	MISTO	4,40	1.760,00
16	100	Sc	Cal p/ reboco c/ 20 kg	USICAL	9,80	980,00
21	6	Unid	Chuveiro simples plástico 40 cm	ENERBRAS	4,50	27,00
23	20	Unid	Cola p/cano soldável média	NBR	2,90	58,00
25	30	cartela	Dobradiças 3 1/2" c/ 3 dobradiças zincada	MGM	6,50	195,00
27	55	Unid	Engate p/ caixa de descarga 40 cm	KRONA	2,90	159,50
28	50	Unid	Fechadura externa cromada 803/3	SOPRANO	23,80	1.190,0
30	10	Unid	Irrigador giratorio p/ jardim c/ haste mínima 50 cm	GRB	18,79	187,90
32	50	Unid	Joelho RL 25 mm	BRP	1,10	55,00
34	50	Unid	Joelho soldável 25mm	BRP	0,32	16,00
36	30	Unid	Joelho soldável 40mm	BRP	1,98	59,40
38	30	Unid	Joelho soldável p/ esgoto 100mm	KRONA	2,95	88,50
41	20	Unid	Joelho soldável p/ esgoto 50mm	KRONA	1,20	24,00
42	1	Jogo	Jogo de pito leve p/ oficina	LOYAU	105,00	105,00
44	1	Unid	Lona plástica 5x6	LONAX	19,50	19,50
46	3	Rolo	Lona Plástica preta 4x100	LONAX	230,00	690,00
47	3	Rolo	Lona Plástica preta 6x100	LONAX	335,00	1.005,00
48	20	Unid	Luva RL 20 mm	BRP	0,45	9,00
49	20	Unid	Luva RL 25 mm	BRP	0,73	14,60
50	75	Unid	Luva soldável 20 mm	BRP	0,34	25,50
51	75	Unid	Luva soldável 25 mm	BRP	0,45	33,75
52	20	Unid	Luva soldável 32 mm	BRP	0,70	14,00
53	20	Unid	Luva soldável 40 mm	BRP	1,75	35,00
54	20	Unid	Luva soldável 50 mm	BRP	1,95	39,00
55	20	Unid	Luva soldável p/ esgoto 100 mm	KRONA	2,80	56,00
57	20	Unid	Luva soldável p/ esgoto 40 mm	KRONA	0,78	15,60
58	20	Unid	Luva soldável p/ esgoto 50 mm	KRONA	1,70	34,00
59	7	Rolo	Mangueira p/ Jardim c/ 100 mts	SUNFLEX	139,00	973,00
60	5	Rolo	Mangueira Plástico 1" c/ 100 mtS	SUNFLEX	119,00	595,00
62	5	Rolo	Mangueira Plástico 3/4" c/ 100 mts	SUNFLEX	65,00	325,00
64	400	Mt	Meia Tábua 15x2,5cm c/ 4 mt	MISTA	4,20	1.680,00
67	20	Unid	Nipe 25 mm	KRONA	0,68	13,60
77	10	Unid	Ralo p/ banheiro completo	HERC	5,40	54,00
78	10	Unid	Registro metal 20 mm	BOGNAR	29,90	299,00
79	10	Unid	Registro metal 25 mm	BOGNAR	30,00	300,00
82	500	Mt	Ripa p/ telha de barro 10 CM	MISTA	1,40	700,00
83	500	Mt	Ripão p/ telhão de 12 cm	MISTA	4,10	2.050,00
85	10	Unid	Sifão de pia	DUDA	4,89	48,90
89	20	Unid	T soldável 40 mm	BRP	2,90	58,00
91	20	Unid	T soldável p/ esgoto 100 mm	KRONA	6,75	135,00
93	20	Unid	T soldável p/ esgoto 40 mm	KRONA	1,38	27,60
95	300	Mt	Tábua 25x2,5 cm c/ 3 mt comp.	MISTA	7,40	2.220,00
100	30	Lt	Tinta a óleo 3.600 lts	DACAR	49,90	1.497,00
102	60	Lt	Tinta base d"água 18 lts branca	LONDRES COLLOR	72,00	4.320,00
114	20	Unid	Tubo soldável 32 mm 6 mts	PVC	16,00	320,00

115	20	Unid	Tubo soldável 40 mm 6 mts	PVC	25,00	500,00
117	10	Unid	Valvula p/ pia	LUCONI	2,30	23,00
122	15	Unid	Veda rosca média	TIGRE	1,30	19,50
123	400	Mt	Vigas 12x6 c/ 4 mts comp.	MISTA	7,40	2.960,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 27.496,35

FORNECEDOR: R. S. C. FIGUEREDO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.088.825/0001-38.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
2	170	"M3"	Areia lavada grossa		64,90	11.033,00
3	30	M3	Areia Mista		64,90	1.947,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 12.980,00

FORNECEDOR: TOLEDO E MALFER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.147.257/0001-50.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	5	Unid	Arco p/ serra de Ferro	CLASSIC	13,00	65,00
5	75	M3	Brita nº 1		120,00	9.000,00
6	70	M3	Brita nº 1/2		126,00	8.820,00
8	10	Unid	Cadeado haste Médio nº 50	PADO	17,00	170,00
9	10	Unid	Cadeado nº 30	STAM	7,00	70,00
10	25	Unid	Cadeado nº 40	STAM	8,00	200,00
18	5	Unid	Cano p/ caixa de descarga suspensa	KRONA	5,90	29,50
19	1	Unid	Chave grinfo nº 15	CHIES	29,70	29,70
20	1	Unid	Chave grinfo nº 24	CHIES	46,00	46,00
22	1030	Sc	Cimento c/ 50 kg	ITAÚ	29,00	29.870,00
24	50	Unid	Conduiti 3/4	COMFLEX	0,85	42,50
26	20	Unid	Engate p/ caixa de descarga 30 cm	VIQUIA	2,80	56,00
29	500	M2	Forro PVC 8 MM	DURO PVC	12,00	6.000,00
31	50	Unid	Joelho RL 20 mm	KRONA	1,00	50,00
33	50	Unid	Joelho soldável 20mm	KRONA	0,30	15,00
35	20	Unid	Joelho soldável 32mm	KRONA	1,00	20,00
37	30	Unid	Joelho soldável 50mm	KRONA	2,45	73,50
39	20	Unid	Joelho soldável p/ esgoto 150mm	BR PLAST	23,50	470,00
40	20	Unid	Joelho soldável p/ esgoto 40mm	BR PLAST	1,25	25,00
43	1	Jogo	Jogo de pito pesado p/ oficina	WORQUER	309,00	309,00
45	1	Unid	Lona plástica 6x8	MAXILONA	32,90	32,90
56	20	Unid	Luva soldável p/ esgoto 150 mm	KRONA	8,00	160,00
63	10	Unid	Mecanismo p/ caixa de descarga acoplada completa	EGAPLAST	52,00	520,00
66	20	Unid	Nipe 20 mm	BR PLAST	0,60	12,00
68	1000	Unid	Parafuso p/ telhão	JOMARCA	0,50	500,00
69	5	Unid	Pia para banheiro branco	LOGASA	45,00	225,00
70	30	Jogo	Portal de Madeira	GARAPA	40,00	1.200,00
71	30	Kg	Prego 12x12	GERDAU	8,50	255,00
72	40	Kg	Prego 17x21	GERDAU	5,90	236,00
73	210	Kg	Prego 18x24	GERDAU	5,90	1.239,00
74	210	Kg	Prego 18x27	GERDAU	5,90	1.239,00
75	210	Kg	Prego 19x36	GERDAU	5,90	1.239,00
80	10	Unid	Registro plástico 20 mm	VICAP	5,00	50,00
81	10	Unid	Registro plástico 25 mm	VICAP	5,50	55,00
84	50	Unid	segueta p/ ferro	STARRET	4,00	200,00
86	20	Unid	T soldável 20 mm	KRONA	0,47	9,40
87	20	Unid	T soldável 25 mm	KRONA	0,59	11,80
88	20	Unid	T soldável 32 mm	KRONA	1,79	35,80
90	20	Unid	T soldável 50 mm	KRONA	3,98	79,60
92	20	Unid	T soldável p/ esgoto 150 mm	BR PLAST	23,00	460,00
94	20	Unid	T soldável p/ esgoto 50 mm	BR PLAST	1,90	38,00
96	4	Unid	Tanque de duas bocas	DECOMAR	130,00	520,00
97	6	Milh	Telha de barro	ROSALINO	1.200,00	7,200,00
98	500	Unid	Telhão 1,10x 1.80 c/ 5 mm	ETERNIT	26,00	13.000,00
99	23	Milheiro	Tijolos 06 furos	J. M. CERAMICA	325,00	7.475,00
104	20	Unid	Torneira de metal p/ pia 20 mm	SUPREMA	12,90	258,00
105	20	Unid	Torneira de plástico p/ pia 20 mm	HERC	6,80	136,00
106	20	Unid	Torneira plástico longa 20 mm	HERC	3,00	60,00
107	20	Unid	Torneira plástico p/ jardim 20 mm	HERC	3,00	60,00
108	30	Unid	Tubo p/ esgoto 100 mm 6 mts	DURO PVC	36,90	1.107,00
109	20	Unid	Tubo p/ esgoto 150 mm 6 mts	DURO PVC	100,00	2.000,00
110	30	Unid	Tubo p/ esgoto 40 mm 6 mts	DURO PVC	12,00	360,00
111	30	Unid	Tubo p/ esgoto 50 mm 6 mts	DURO PVC	19,40	582,00
112	30	Unid	Tubo soldável 20 mm 6 mts	DURO PVC	8,00	240,00
113	30	Unid	Tubo soldável 25 mm 6 mts	DURO PVC	10,00	300,00
116	20	Unid	Tubo soldável 50 mm 6 mts	DURO PVC	34,90	698,00
118	10	Unid	Valvula p/ tanque	KRONA	2,30	23,00
119	10	Unid	Vaso p/ banheiro c/ caixa acoplada	LOGASA	260,00	2.600,00
120	10	Unid	Vaso p/ banheiro simples branco	LOGASA	77,00	770,00
121	20	Unid	Vassoura de grama e jardim (arame)	FAMASTIL	8,90	178,00
124	600	Mt	Vigas 13x8 c/ 6 mts	ABIU OU ORELHA DE	9,50	5.700,00
125	3	Unid	Caixa d"água 250 lt	FORTLEV	90,00	270,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 106.695,70

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde –

SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiropolis – RO, 08 de julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3355189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CPL/2014

Processo Administrativo nº GI 427/2014
Pregão Presencial nº 152/CPL/2014
Registro de Preço nº 017/CPL/2014
Edital nº 168/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° **152/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 427/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.297.963/0001-00, com sede a AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, Nº 4170 Bairro NOVO HORIZONTE, CEP: 76.929-000, Cidade de URUPÁ/RO, fone: (069) 9251-9490, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO OLEGARIO NUNES, portador do CPF n° 911.893.732-20 e RG n° 00001004696/SSP/RO.
FORNECEDOR: ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.753.693/0001-03, com sede a AV. 05 DE SETEMBRO, Nº 4927/4937 Bairro CENTRO, CEP: 76.930-000, Cidade de ALVORADA DO OESTE/RO, fone: (069) 3412-2746, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LOPES ANDRADE, portador do CPF n° 303.552.811-04 e RG n° 271.436/SSP/MT.
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66, com sede a RUA JK, Nº 587 Bairro JARDIM TROPICAL, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-5070, neste ato representada pelo Sr. ISAIAS DE SOUZA, portador do CPF n° 272.496.702-04 e RG n° 292.499/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **PROCESSAMENTO DE DADOS**, conforme
descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
MATERIAL DE CONSUMO – **PROCESSAMENTO DE DADOS**
FORNECEDOR: A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.297.963/0001-00.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UNID.	Cabo para impressora laser Jet P 1006	PRETO/BRANCO	13,70	27,40
2	10	UNID.	Cabo para impressora laser Jet P 1018, HP 1132	PRETO/BRANCO	14,37	143,70
3	4	UNID.	Capas protetoras para micro impressora		18,90	75,60
4	24	UNID.	Cartão Magnético		26,99	647,76
5	20	Unid	Cartucho de Toner laser Jet genuíno preto – 12A	HP	259,45	5.189,00
6	20	Unid	Cartucho de Toner laser Jet genuíno preto – 35A	HP	272,40	5.448,00
8	7	UND	Cartucho de tonner p/ impressora HP laser jet 1160 Q5949A preto	HP	274,90	1.924,30
11	55	UNID.	CD-ROM virgem	MAXPRINT	1,39	76,45
14	10	UNID.	Fonte alimentação ATX	MTEK	84,85	848,50
15	10	UNID.	HD sata 500 GB	SEAGATE	319,75	3.197,50
16	1	UNID.	HD externo 1TB, USB 3.0, Compativel c/2.0, velocidade de transf. de dados 480/s usando USB 2.0	SEAGATE	389,65	389,65
22	4	UNID.	Placa De Rede Offboard Pci Express	ENCORE	176,70	706,80
23	7	UNID.	Placa Mãe para computador	AS ROCK	689,72	4.828,04
25	8	UNID.	Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 amarelo	HP	298,70	2.389,60
26	8	UNID.	Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 ciano	HP	298,70	2.389,60
27	8	UNID.	Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 magenta	HP	298,70	2.389,60
28	8	UNID.	Toner original genuino 126 para impressora HP laser colorida CP 1025 preto	HP	298,70	2.389,60
TOTAL DOS LOTES						R$ 33.061,10

FORNECEDOR: ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.753.693/0001-03.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
12	62	UNID.	Estojo porta CD/DVD para 24 CDS em nylon	SM	24,90	1,543,80
29	127	UNID.	Toner original p/ impressora Multif. HP laser Jet M1132 85 A preto	HP	268,00	34.036,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 35.579,80

FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
7	23	Unid	Cartucho de Toner laser Jet genuíno preto – 36A	HP	278,00	6.394,00
9	10	UNID.	Cartucho para impressora colorido Nº 21 1ª qualidade	HP	63,90	639,00

10	10	UNID.	Cartucho para impressora colorido Nº 22 1ª qualidade	HP	76,00	760,00
13	61	UNID.	Extensão elétrica com 5 tomadas c/10 metros 3 pinos	GENERAL	61,60	3.757,60
17	4	UNID.	Leitora/smartcard	COMTAC	45,00	180,00
18	18	UNID.	Mouse óptico USB Classic Box preto m0179 multilaser BT	MAXPRINT	26,40	475,20
19	5	UND	PEN DRIVE DE 08 GB	KINGSTON	39,70	198,50
20	10	UNID.	Pen drive de 16 GB	KINGSTON	64,80	648,00
21	5	Unid	Pen-Drive 04 GB	KINGSTON	27,90	139,50
24	15	UNID.	Teclado para computador preto com conexão ps2 oito teclas de função para internet e multimídia, tecla super macia para digitação confortável.	MAXPRINT	32,00	480,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 13.671,80

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiropolis – RO, 10 de julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:184DB1AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº **24/2014**, referente ao processo administrativo nº **454/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PLACA OHM 0903 ANO/MODELO 2012,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
01	*Lts*	*11*	*Óleo 15w40*	*Ipiranga*	*18,00*	*198,00*
02	*Und*	*01*	*Elemento do filtro de combustível*	*Agrale*	*78,25*	*78,25*
03	*Und*	*01*	*Filtro blindado óleo lubrificante*	*Agrale*	*22,30*	*22,30*
04	*Und*	*01*	*Elemento do filtro de combustível R90-10M*	*Agrale*	*95,81*	*95,81*
05	*Und*	*01*	*Elemento principal do filtro de ar*	*Agrale*	*78,24*	*78,24*
06	*Und*	*01*	*Elemento secundário do filtro de ar*	*Agrale*	*52,60*	*52,60*
07	*Kg*	*01*	*Graxa lubrificante*	*Texaco*	*16,80*	*16,80*
08	*Und*	*01*	*White lubrificante super aerossol 300ml*	*Orbi*	*19,19*	*19,19*
09	*Und*	*01*	*Orbi orbissil silicone liquido*	*Orbi*	*12,04*	*12,04*
10	*Und*	*01*	*Orbi graxa branca spray*	*Orbi*	*26,13*	*26,13*
11	*Und*	*01*	*Orbi clean limpa pára-brisa*	*Orbi*	*11,53*	*11,53*
12	*Und*	*02*	*Retentor 75x95x13*	*Agrale*	*41,80*	*83,60*
VALOR TOTAL.....R$ 694,49						
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	*Serv. /hora*	*01 (02h00min)*	*Serviços de alinhamento e balanceamento*	*Hora*	*90,00*	*180,00*
02	*Serv. /hora*	*01 (08h00min)*	*Revisão dos 40.000 km*	*Hora*	*90,00*	*720,00*
03	*Serv. /hora*	*01 (17h00min)*	*Serviço de conserto e limpeza geral incluindo reposição de peças do ar condicionado do microônibus.*	*Hora*	*90,00*	*1.530,00*
VALOR TOTAL.....R$ 2.430,00						
Obs: total geral das peças e serviços de mão de obra é de R$ 3.124.49 (três mil cento e vinte quatro reais e quarenta e nove centavos), porém de acordo com orçamento da empresa fls. 008 do processo acima citado a mesma ofereceu um desconto de R$ 30,00 (trinta reais.)						
TOTAL GERAL.....R$ 3.094,49						

Urupá – RO, 10/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:008086E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Nos Termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instruí o processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014** da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, referente ao

processo administrativo nº **378/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS MP 100 e MP 152, CIRCULAR EPÓXI,** recurso **CONVÊNIO Nº 011/14/FITHA – CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO,** o Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa abaixo relacionada:

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Mts	60	Tubos em aço corrugados MP 100, circular, epóxi, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros mod. 20C.	ARMCO STACO	1.190,00	71.400,00
02	Mts	90	Tubos em aço corrugados MP 152, circular epóxi espessura de 2,70mm diâmetro 3,05 metros, mod. 120 C.	ARMCO STACO	3.270,00	294.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 365.700,00						

Urupá – RO, 10/07/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8EA53E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 378/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 004/2014
INTERESSADA: SEMAA
PROCESSO: 378/2014
RECURSO: CONVÊNIO Nº 011/14/FITHA – CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS MP 100 e MP 152, CIRCULAR EPÓXI.

Em virtude do produto pretendido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura ser fornecido exclusivamente pela empresa ARMCO STACO S.A, tendo a empresa patente do produto e carta de exclusividade atestando que a empresa é a única fabricante e fornecedora exclusiva do produto no Brasil, em pesquisa realizada em sítios eletrônicos, obtive a constatação que a empresa ARMCO STACO S.A, é a única no país a fornecer esse produto com menor preço de mercado, as demais empresas que trabalham com o objeto pretendido são representantes da empresa ARMCO STACO S.A, desta forma oferecem o objeto com o valor bem mais elevado, tornando inviável a Administração pública adquirir o objeto das representantes, pude constatar também que vários órgãos do governo inclusive na esfera federal e estadual como, por exemplo, DNIT e DER adquiriram esse produto pela modalidade de inexigibilidade de licitação, fato este que se deve pela economicidade em adquirir o produto diretamente do fabricante, no qual oferece melhor custo benefício para aquisição do objeto pretendido pela Administração Pública.
Diante desse fato pude constatar que devido à demanda de mercado da ARMCO STACO S.A, a mesma pode oferecer o produto que a administração pública de Urupá necessita por um excelente preço de mercado trazendo assim economia de dinheiro aos cofres público deste Município, resultando em mais e melhores obras para a população deste Município.
Diante das provas e fatos expostosa Prefeitura Municipal de Urupá - RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, neste município, CEP. 76.929-000 Tel./Fax nº (69) 3413-2460, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Sergio dos Santos,** no uso e gozo de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente Licitação, regida pela Legislação local, Lei Municipal 548, de 15 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal 031, de 15 de fevereiro de 2013, Lei Municipal n.º 584, de 25 de setembro de 2013 e pelas condições expressas contidas neste Edital, para aquisição de **Tubos Metálicos Corrugados** para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Urupá RO, com base no art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
Os recursos necessários a esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SMS	Unidade	Código Orçamentário	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recursos
17	SEMAA	-	-	3.3.90.30.24	CONVENIO Nº 011/14/FITHA C. P. PRÓPRIO

O Presidente da Comissão de Licitação, depois de efetuado os estudos e julgamento da presente licitação e Adjudicação do objeto, submeterá o presente ao Prefeito Municipal para fins de homologação a seu critério. Esclarecimentos e dúvidas sobre os documentos da licitação somente serão atendidos mediante solicitação por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação. A resposta ao pedido de esclarecimentos será dada em correspondência sob a forma de circular, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.
A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão de Licitação. As publicações deverão ser providenciadas como de praxe e na forma da lei.

- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO
- Os interessados no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, os seguintes documentos:
1.2 <u>Habilitação Jurídica</u>
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
1.3 <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, sede da empresa, expedida pelo órgão competente;
d) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
1.4 <u>Qualificação Econômico-Financeira</u>
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da empresa.

1.5 Declarações:
a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 04**);
b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 05**);
c) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público (ver modelo conforme **Anexo 03**).
1.6 Capacidade Técnica:
a) apresentar cópias de notas fiscais de venda do referido material onde comprove que os preços praticados estão dentro do mercado;
b) apresentar carta de exclusividade onde comprove que o mesmo é fornecedor exclusivo do produto especificado no edital;
c) apresentar documentos do responsável da empresa.
1.7 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados, preferencialmente, por cópias autenticadas, ou por cópias acompanhadas das originais para conferência e autenticações.
1.8 - Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.
1.9- Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.
1.10 - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.
1.11– Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.
Integram esse edital os seguintes anexos:
ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo de Proposta
ANEXO III - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.
ANEXO IV - Modelo de Declaração Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo De Habilitação.
ANEXO V - Modelo de Declaração De Inexistência De Empregados Menores

Nada mais havendo encerra-se o presente Edital.

Prefeitura do Município de Urupá – RO – 10 de julho de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA APRESENTAÇÃO
1.1 O Termo de Referencia em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto nº 3.555/00, 3.931/01, 5.450/05, Decreto Mun. nº 052/11, 031/13 Lei Mun. 548/13 e 584/13 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

2 – DO OBJETO
2.1 - 60 metros de Tubos em aço corrugados MP 100, circular, epóxi, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20C.
2.2 - 90 metros de tubos em aço corrugados MP 152, circular epóxi espessura de 2,70mm diâmetro 3,05 metros, mod. 120 C.
3 – DA JUSTIFICATIVA, MOTIVOS E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO
3.1 É de natureza legal a obrigatoriedade de o Município oferecer condições para manutenção dos trabalhos, atendimento à população, entre outros. Assim, a necessidade justifica-se pelo fato de que os Tubos solicitados são para construção de Bueiros que com o período chuvoso varias estradas vicinais ficam intransitáveis prejudicando o escoamento das águas e provocam alagamentos, com a aquisição dos mesmos estaremos amenizando o problema.
A Prefeitura do Município de Urupá visa aquisição de tubos de aço corrugados para implantação de sistema de drenagem superficial eficiente; dotar os pontos de sangra da estrada (deságüe) de estruturas que evitem a ocorrência de processos erosivos nas propriedades lindeiras, como terraços ou bacias de captação, favorecendo a infiltração de águas pluviais e a carga de lençol freático, melhorar condições de suporte e rolamento das pistas das estradas rurais com a execução primária.
Assim, oferece estradas rurais de terra com boas condições operacionais e de conforto, segurança e trafegabilidade aos usuários; a preservação dos recursos naturais- especialmente a água e o solo- reduzindo os efeitos dos processos erosivos e o assoreamento dos cursos d'água; a redução dos custos dos transportes dos insumos e da produção agrícola; a redução do custo da conservação e prolongamento da vida útil das estradas; a promoção da melhoria da qualidade de vida da população da região beneficiada, a transferência de tecnologias de conservação de estradas rurais de terra.

4 – DA ENTREGA
4.1 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues mediante Nota de Empenho em no máximo 15 (quinze) dias e deverá ser devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.

5 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO
5.1 Com base em levantamento prévio de preços em 01 (uma) empresa do segmento, chegou-se a um valor total estimado de **R$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) (fornecedor Exclusivo).**
6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 As despesas que sobrevirem decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

SMS	Unidade	Código Orçamentário	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recursos
17	SEMAA	-	-	3.3.90.30.24	CONVENIO Nº 011/14/FITHA C. P. PRÓPRIO

7 – DO PAGAMENTO

7.1 Até 15 (quinze) dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
7.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:
8.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:
Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE URUPÁ – RO:
Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.
Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.
Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

10 – DAS SANÇÕES
10.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Urupá pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
11.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
11.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura Do Município de Urupá – RO – 10 de julho de 2014.

ALUIZIO DE SOUZA AQUINO
Diretor de Divisão de Agricultura

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente Interino CPL/MS

ANEXO II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS MP 100 e MP 152, CIRCULAR EPÓXI.

DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE:
E-mail (se houver):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	SEC.
01	Tubos em aço corrugados MP 100, circular, epóxi, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros mod. 20C.	60	MTS	ARMCO STACO			SEMAA
02	Tubos em aço corrugados MP 152, circular epóxi espessura de 2,70mm diâmetro 3,05 metros, mod. 120 C.	90	MTS	ARMCO STACO			SEMAA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$							

1. Valor total da proposta: R$ _____ (_____).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega/conclusão do serviço: conforme edital

Carimbo da empresa

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

AO
PREGOEIRO DA CPL/MS
MUNICÍPIO DE URUPÁ - RO.
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2014
Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF n° _____. ***DECLARA,*** para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada ***INIDÔNEA*** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Urupá, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e Carimbo do Responsável Legal Pela Empresa)

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE: 004/14/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 378/2014.

A
Procuradoria Jurídica do Município,

Submetemos à apreciação de V.Sa. A minuta de edital de inexigibilidade de licitação e respectivos anexos, alusivo aos processos supracitado, para análise e emissão de parecer, com remessa imediata a CPL para divulgação dos atos.

Prefeitura do Município de Urupá – RO – 10 de julho de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4445E6D6

